

# DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXVI — 9º DA REPUBLICA — N. 164

CAPITAL FEDERAL

SABBADO 19 DE JUNHO DE 1897

## SUMMARIO

### ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Ministerio da Fazenda — Decretos de 18 do corrente.

### SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente de 17 do corrente, das Directorias da Justiça, Interior e Instrução, Contabilidade e Saude Publica.

Ministerio das Relações Exteriores — Relatorio do Consulado Geral dos Estados Unidos do Brazil no Salto.

Ministerio da Fazenda — Titulos de 17 e 18 do corrente — Expediente de 17 do corrente, da Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal — Expediente de 11 do corrente, da Directoria das Rendas Publicas — Circular da Directoria do Contencioso — Recebedoria.

Ministerio da Marinha — Portarias de 18 e expediente de 14 do corrente — Requerimentos despachados.

Ministerio da Guerra — Requerimentos despachados.

### TRIBUNAL DE CONTAS:

PREFEITURA DO DISTRICTO FEDERAL — Expediente da Directoria da Instrução.

SECÇÃO JUDICIARIA — Expediente da Procuradoria Geral da Republica — Sessões do Supremo Tribunal Militar e da Camara Criminal da Corte de Appellação.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria da Capital Federal e da Mesa de Rendas do Estado do Rio de Janeiro e da do Estado de Minas.

### NOTICIARIO.

EDITAES E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

PATENTES DE INVENÇÃO.

ANNUNCIOS.

## ACTOS DO PODER EXECUTIVO

### Ministerio da Fazenda

Por decretos de 18 do corrente foram no meados:

O 4º escripturario da Alfandega do Estado do Amazonas Galdino de Oliveira Costa, para identico logar na Alfandega da cidade do Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul;

Joaquim Pinto da Cunha Souto Maior, para o logar de gerente da Caixa Economica do Estado da Parahyba.

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 16 de junho de 1897

#### DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem afim de que:

Se paguem:

Ao deputado pelo Estado da Bahia, Leovigildo do Ypiranga Andrade Filgueiras, a ajuda de custo de 400\$, que lhe compete na 1ª sessão da 3ª legislatura do Congresso Nacional.

As contas:

De 99\$560, de objectos de expediente fornecidos à Corte de Appellação, durante o mez findo, por Leandro Pereira;

De 511\$500, de objectos de expediente fornecidos no mez passado, por Leuzinger Irmãos & Comp. à Secretaria deste Ministerio.

— Se entregue ao administrador das colonias de alienados a quantia de 3:380\$100, da qual prestará contas opportunamente, para occorrer ao pagamento do pessoal subalterno das mesmas colonias e das despezas miudas relativas ao presente mez.

— Continuem a ser pagos na Alfandega do Estado da Parahyba os soldos dos furrrieis reformados da Brigada Policial desta Capital, José da Rocha e Manoel Martiniano dos Santos. — Deu-se conhecimento àquella alfandega.

— Transmittiram-se ao mesmo ministerio:

Os documentos, na importancia de 3:151\$021, applicada pelo administrador das colonias de alienados, na ilha do Governador, ao pagamento dos vencimentos dos empregados subalternos e das despezas miudas relativas ao mez findo, por conta do adiantamento de 3:380\$100 a elle feito no mez passado, afim de que, tomada a respectiva conta, se lhe dê a necessaria quitação, visto já ter recolhido ao Thesouro Federal o saldo de 2 9\$379.

Para ser tomado na consideração que merecer, o requerimento, acompanhado da informação do chefe de policia, no qual Joaquim Luiz de Azevedo Costa pede que seja levado em conta do sello da nomeação de escripturario da 18ª circumscripção, o que lhe foi descontado quando amanuense da secretaria da policia desta Capital.

#### DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Constando officialmente o apparecimento da peste bubonica no porto de Djedda, no Mar Vermelho, resolveu o Governo, de accor com o que propoz o director geral de Saude Publica e nos termos do art. 30, § 2º, do regulamento da Directoria Geral de Saude Publica, declarar «inficionado» o mesmo porto e «suspeitos» os demais portos da costa occidental da Arabia.

A interdição sanitaria será applicada ás embarcações salidas dos portos referidos desde o dia 27 de maio ultimo. — Deu-se conhecimento aos Ministerios das Relações Exteriores e ao da Guerra.

— Communicou-se ao director do Lazareto da Ilha Grande:

Em referencia ao seu officio sob n. 151, de 7 do corrente, que foram dadas as necessarias ordens para que seja fornecida àquelle estabelecimento uma mangueira de 500 metros;

Em resposta ao seu officio n. 159, de 14 do corrente, que convem manter a praxe liberal até agora observada relativamente à concessão de passagens no vapor daquelle lazareto.

— Remetteu-se ao mesmo director a conta, em quadruplicata, de Charles Hue, na importancia de 1:730\$, proveniente do fornecimento feito ao rebocador *Republica*, ao serviço daquelle lazareto.

#### Requerimento despachado

Pharmaceutico Orlando da Fonseca Rangel, pedindo licença a venda de seus preparados. — Concedam-se as licenças.

Expediente de 17 de junho de 1897

#### DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Concedeu-se dispensa do lapso de tempo decorrido, ao capitão do 2º esquadrão do 2º regimento de cavallaria da guarda nacional desta Capital Camillo de Souza Guimarães, para averbar a respectiva patente.

— Remetteram-se ao coronel commandante da brigada policia:

Os processos instaurados contra os soldados José Dias, Ludgero de Souza e João José de Souza, afim de serem cumpridos os accordãos do Supremo Tribunal Militar;

Para informar, o requerimento em que Leopoldo Pedreira pede baixa do serviço para o seu filho de menor idade Manoel da Silva Guimarães, que verificou praça sem o seu consentimento.

Supremo Tribunal Federal dos Estados Unidos do Brazil, 17 de junho de 1897.

Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores. — Tendo sido hontem publicados na imprensa desta Capital diversos artigos referentes à subtracção de algumas peças do processo crime instaurado contra Affonso Coelho e remittido pela 1ª Pretoria ao Supremo Tribunal Federal, por occasião do julgamento do *habeas-corpus* requerido por um dos indicados no mesmo processo, mandei que o Dr. Secretario do Tribunal informasse a respeito, e junta apresento-vos a informação por elle prestada.

Com a policia está encarregada de proceder a inquerito sobre esse facto, é de esperar-se que pelos meios legais seja averiguada a responsabilidade de quem for culpado.

Quanto à aleivosa inculpação de cobrança excessiva de emolumentos por certidões extrahidas dos autos, nada tenho a dizer, porque na imprensa vi hoje desmenti a essa noticia, justamente por quem fez o pagamento devido.

Só devo acrescentar que confio inteiramente na probidade de todos os empregados da secretaria deste Tribunal, e os julgo incapazes de praticarem um acto que seria de prompto reprimido com toda a severidade.

Saudo-vos respeitosamente. — *Olegario Herculano de Aquino e Castro*, presidente.

Supremo Tribunal Federal dos Estados Unidos do Brazil, 16 de junho de 1897.

O Sr. Dr. secretario informe junto desta o que ha sobre os factos referidos em artigos publicados no *Jornal do Commercio*, *Gazeta de Noticias* e *Jornal do Brazil*, de hoje, sob os titulos: «Nova proeza de Affonso Coelho». — Ainda e sempre o Coelho. — Ainda e sempre o celebre Coelho. — *Olegario Herculano de Aquino e Castro*, presidente.

Em observancia desta portaria, venho trazer ao conhecimento de V. Ex. a narração circunstanciada do assumpto em que si quer envolver injustamente esta secretaria, e que motivou as locaes, hoje, em diferentes folhas, relativamente ao desaparecimento nellas referido, de documentos de uns autos que correm no cartorio da 1ª Pretoria deste districto e dahi vindos ao Tribunal por occasião de esclarecimentos que o respectivo juiz tinha de prestar, o que fez em *habeas-corpus* do paciente João Walker.

Concedido em 26 de maio ultimo a ordem de *habeas-corpus* para comparecimento do paciente Walker com esclareci-

mentos da respectiva autoridade, foram dadas as necessarias providencias, requisitando-se unicamente informaçoes, por portaria assignada na mesma data, com a cópia da petição.

Na seguinte sessão (29), foi denegada soltura ao paciente,

Julgado assim esse recurso, enquanto o ministro juiz relator tinha de organizar a redacção do accorção que foi apresentado e approved em outra sessão, foram os autos para o secretario; e aqui apparecendo então o advogado Roxo Lima, pediu com instancia certidões de diversos documentos, não as tendo podido obter com promptidão no referido cartorio, fiz com que o proprio advogado marcasse as peças, que eram muitas, e elle á minha vista as foi dobrando, como indicações certas; e prometti-lhe, attenta a allegada urgencia, e prompta-as para o seguinte dia. E como o trabalho, em horas, era superior para um só empregado, mandei que separassem as folhas indicadas, para o que foram descosidos os respectivos autos pelo encarregado da secção dos *habeas-corporis*, e distribuiu-se o trabalho entre tres empregados, incumbindo-me até de parte delle. O que feito, foi de novo cosido o processo pelo competente empregado, e á vista do mesmo foram conferidas as certidões extrahidas. Não apparecendo, porém, no dia 31, —segunda-feira,—nem nos seguintes dias, recommendei a um official da secretaria que o fosse avisar; foi quando se me apresentou, no dia 10 do corrente, um cidadão, que se disse cunhado de um preso Campos, envolvido no tal processo.

Fiz o proprio portador sommar as differentsparcellas escriptas á margem das certidões, cuja importancia não excede de 60\$ a 70\$, regulada a despeza como se tem feito pelo regimento antigo e com a rasa mais inferior.

Este ponto deve ser bem accentuado, por isso que se disse falsamente que a secretaria percebera por esse trabalho 400\$000!

Por esta asserção, completamente inexacta, se pôde inferir da lealdade de outras informaçoes, a rede fornecidas á imprensa para desviar ou quebrar o fio da verdade.

É opportuno affirmar que os empregados sob minha direcção jamais receberam um só real de gratificação, de quem quer que seja, somente a rasa, procedendo todos sempre com a devida honestidade, no cumprimento dos seus deveres, maximé em ponto tão melindroso. Esperou-se que o accordão do mencionado *habeas-corporis* fosse assignado, o que demorou duas sessões, e voltando os autos á secretaria, foi de-annexado o processo em questão, e, com um officio por mim assignado, remettido ao dito pretor, tendo-se antes respondido a um dos seus agentes que só iria depois, porque, ainda dependia, como parte integrante que se tornou, de outros autos a que se juntou.

O continuo, vim a saber, levando o officio, esqueceu-se do processo sobre a mesa do empregado, e vindo buscá-lo em companhia do escrevente juramentado, recebeu-o este immediatamente. A remessa do officio e do processo foi no dia 11 (sexta-feira) de manhã. Decorrido esse dia, só no dia seguinte, (sabbado), ás 3 horas da tarde, reapareceu o escrevente dizendo que deram pela falta de alguns documentos, respondendo-lhe o empregado Baptista que nesta secretaria não tinha ficado absolutamente nada, e que elle havia, antes examinado.

Naquelle mesmo dia ou no seguinte veio procurar-me o Dr. pretor, a quem respondi categoricamente que a secretaria nada tinha que ver com essa subtração, pois que o processo já examinado não tinha sahido da gaveta do encarregado, como este e os mais empregados me asseveraram.

Fiz-lhe então sentir a circumstancia importante de me ter informado o dit. empregado, haver achado alteração na numeração das folhas quando o processo lhe chegou ás mãos, e até saltos na numeração, o que de algum modo já tinha merecido o reparo do ministro juiz relator, quando teve de fazer o relatorio para o julgamento. Além dessa circumstancia grave, noto:—o facto inusual

e extraordinario, de vir, quando menos se esperava, enviado *sua esponté* quando não foi requisitado, esse processo original, *quando não* foi requisitado, o que causou-me estranheza, parecendo que de proposito se queria fazer este processo, ainda em andamento, passar pelo tribunal e respectiva secretaria, facto unico, tanto mais quando todas as pretorias, inclusive a de que se trata, nas suas informaçoes em assumptos de *habeas-corporis* nunca se desprendeu desses processos originaes e pendentes de julgamento.

Eis o historico desse incidente desagradavel em que pela primeira vez se envolve esta secretaria, podendo afinal asseverar a V. Ex., após o conhecimento que tive do facto e das minhas pesquisas feitas, que não ha o menor indicio de comparticipação dos empregados nesse incriminado facto, como do irquerito policial a que se vae proceder se verificará, ignorando si foi antes do recebimento ou depois da remessa do processo que houve o extravio dos documentos.—O secretario, *Joto Pedreira do Coutto Ferraz.*

#### DIRECTORIA DA INSTRUCCÃO

Declarou-se ao director da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, em resposta ao officio n. 89, de 10 deste mez, em que communicou haver designado para substituir o lente da 1ª cadeira do 2º anno do curso de minas, Dr. Manoel Timotheo da Costa, o engenheiro Adolpho Barbalho Uchôa Cavalcanti, substituto da secção a que pertence aquella cadeira, que é approvada a mesma designação, caso não se verifique a hypothese prevista no § 4º do art. 2º da lei n. 423, de 10 de dezembro de 1896.

—Communicou-se ao Ministerio da Fazenda, para os devidos effeitos, que, por portaria de 14 do corrente, foi concedida exoneração ao Dr. Sebastião Mascarenhas Barroso do logar de professor interino da cadeira de anatomia e physiologia artisticas da Escola Nacional de Bellas Artes, e, por decreto de igual data, foi transferido para essa cadeira o professor da de historia natural, physica e chimica, Dr. Marcio Filaphiano Nery.

#### Requerimento de despacho

Dr. Ramiro Olympio Pinto de Azevedo, pedindo se lhe mande passar o titulo de pharmaceutico.—Não pôde ser attendido. Os medicos aos quaes se tem mandado passar o referido titulo cursaram, segundo o regimen por que se formaram, todas as materias que então constituíam o curso de pharmacia, caso em que o requerente não se acha, porquanto na época em que se doutorou já eram exigidos exames que não prestou no curso medico. Ao Dr. Francisco da Luz Carrascosa, cujo precedente cita, foi mandado passar aquelle titulo attendendo-se á circumstancia de ser elle preparador, por concurso, da cadeira de pharmacologia.

#### DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem, afim de que:

Se paguem:

—Ao senador pelo Estado de Sergipe José Luiz Coelho de Campos a ajuda de custo de 500\$, que lhe compete na presente sessão do Congresso Nacional;

—Na Alfandega de Pernambuco, ao desembargador José Lustosa de Souza e aos juizes de direito Alfredo Cezar Cabussú, Adolpho Carlos Sanches, Alexandre Garcia Pedreira, Antonio Ricardo Borges, Benevenuto Alves de Carvalho, Francisco Antonio de Freitas Barros, Francisco Carvalho de Passo Filho, José Bernardo de Souza Brito, Pompilio Cavalcanti de Mello e Quintino Ferreira da Silva os ordenados que deixaram de perceber na qualidade de magistrados em disponibilidade, desde 25 de julho de 1895, data do decreto que os aposentou, até 31 de dezembro do mesmo anno, visto ter sido annullado este decreto por accordão do Supremo Tribunal Federal, n. 215, de 21 de novembro do anno passado;

As contas:

De 230\$, de trabalhos e cópias de desenhos relativos ao plano geral para a construção do edificio destinado á Maternidade da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro;

De 1:548\$, de roupa fornecida, em maio findo, por Fortunato Cardoso Ribeiro, para uso dos alumnos do Instituto dos Mudos;

De 2:441\$240, de fornecimentos feitos, em maio findo, ao Instituto dos Surdos Mudos;

De 147\$, do concerto no telhado e outros trabalhos realizados no edificio da Escola Nacional de Bellas Artes, no corrente mez, por Lopes & Irmão;

De 565\$780, de fornecimentos feitos ao Instituto dos Surdos Mudos, em maio findo, por Breissan & Comp;

De 180\$, de encadernações feitas, em abril ultimo, pelo Instituto dos Surdos Mudos para a Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro;

—Sejam tomadas as competentes contas da despeza feita, em maio findo, com o pessoal da brigada policial, na importancia de 330:393\$421.

—Remetteu-se ao Tribunal de Contas, para os fins convenientes, o balancete apresentado pelo commandante da brigada policial desta Capital das quantias recebidas, por adiantamento, do Thesouro Federal, em maio findo, e da despeza paga no referido mez.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Capital Federal, 17 de junho de 1897 — Directoria Geral da Contabilidade. — N. 1.715 — 2ª Secção.

Sr. Ministro de Estado da Fazenda — O § 7º do art. 2º da lei n. 429, de 10 de dezembro do anno passado, autorizou o Poder Executivo a entrar em accordo com o estabelecimento de Educandas no Pará, para o fim de verificar o debito em que porventura se ache a União para com essa instituição e saldá-lo, abrindo para isso o necessario credito, e determinou que o mesmo Poder considerará a somma de 4:000\$, até agora paga mensalmente, a titulo de auxilio, como juro do capital sobre que versará o accordo.

Á vista de tal disposição, este Ministerio dirigiu aviso, em 22 de janeiro ultimo, ao governador do Estado do Pará, no sentido de ministrar esclarecimentos que habilitassem o Governo a resolver sobre o assumpto. Com o officio n. 43, de 4 de maio findo, o referido governador remette cópia do que lhe dirigiu o director do Instituto Gentil Bittencourt, prestando informaçoes a esse respeito. E porque este Ministerio, a cujo cargo estão hoje, em virtude do art. 24, § 2º, da lei n. 423, de 10 de dezembro de 1896, todas as instituições de beneficencia e varios estabelecimentos de instrucção dos Estados, que eram subsidiados pelo Ministerio do Interior, entre os quaes contava-se o de que se trata, deve dispor dos elementos precisos para levar a effeito a indemnização ordenada pela citada lei n. 429, tanto mais quanto as fazendas e os outros bens sequestrados dos frades no alludido Estado do Pará, deviam necessariamente ter sido incorporados aos proprios nacionaes dependentes deste Ministerio.

Subnetto o assumpto á vossa resolução, enviando os mencionados officios.

Saude e fraternidade.—*Amaro Cavalcanti.*

#### DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusou-se:

—Ao director do Observatorio do Rio de Janeiro, agradecendo-se o recebimento do officio n. 80, de 16 do corrente, ao qual acompanhou o boletim das observações meteorologicas feitas no mesmo observatorio, durante a primeira quinzena do corrente mez.

—Ao governador do Estado do Rio Grande do Norte, agradecendo-se a remessa feita, com seu officio de 3 do corrente, do mappa estatistico dos obitos occorridos na capital daquelle Estado, durante a segunda quinzena do mez passado, bem como a remessa dos mapps anteriores.

## —Communicou-se:

Ao Dr. José Maria de Figueiredo Ramos, ajudante do Dr. director geral, para os devidos effectos, que constando officialmente o apparecimento da peste bubonica no porto de Dedda, no Mar Vermelho, resolveu o Governo, de accordo com a proposta da Directoria Geral, nos termos do art. 3º, § 2º, do regulamento sanitario em vigor, declarar inficionado o mesmo porto e suspeitos os demais portos da costa occidental da Arabia, a contar de 27 de maio findo;

Identicas communicacões foram feitas aos Drs. Francisco da Costa Barros Pereira das Neves, Arthur Pereira de Azevedo e João Lopes Machado, ajudantes do Dr. director geral, e ao Dr. Jayme Silvado, director do Lazareto da Ilha Grande.

Foram tambem feitas communicacões telegraphicas aos Drs. directores de 2º e 3º districtos Sanitarios Maritimos, assim como aos Drs. inspectores de saude dos portos dos Estados do Espirito Santo, S. Paulo, Paraná, Santa Catharina, Rio Grande do Sul e Matto Grosso.

## —Remettou-se:

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil os laudos de exame de validade a que foram submettidos Henrique Durães Pacheco, Leão de Castilho e Ricardo Gonçalves Cordeiro, empregados da mesma Estrada;

Ao director do Internato do Gymnasio Nacional, igual laudo de Francisco Gomes Esteves, enfermeiro do mesmo estabelecimento.

## Requerimento despachado

Pharmaceutico Luiz Felipe Freire de Aguiar, pedindo licença á venda para seu preparado *Xarope de Scropybiuá composto*. —Ao Laboratorio Nacional de Analyses.

## POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

## Por portarias de hontem:

Foi exonerado do cargo de delegado da 6ª circumscripção urbana o Dr. Joaquim Pereira Teixeira, sendo transferido para esta circumscripção o delegado da 14ª Dr. Raymundo Pennafort Caldas, para cujo logar foi nomeado o Dr. Joaquim da Cunha Bello. Foi exonerado Antonio Gentil de Oliveira Parrot do cargo de inspector seccional da 4ª circumscripção urbana, sendo nomeado Urbano Cadaval para substitui-lo.

## Ministerio das Relações Exteriores

Consulato dos Estados Unidos do Brazil no Salto, aos 23 de abril de 1897.

Ao Exm. Sr. Dr. Dionysio de Castro Cerqueira, muito digno Ministro de Estado das Relações Exteriores.

Sr. Ministro—Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. as informações e mappaes referentes ao movimento commercial havido no meu districto consular, durante o ultimo quartel do anno proximo passado.

Navegação—Ainda não se acham concluidas as negociações feitas perante o governo argenteo pelo Ministro Plenipotenciario do Estado Oriental, no sentido de obter o concurso dessa Republica na canalização do rio Uruguay com o principal objectivo de realizar novos estudos no Passo del Almiron, e em outros pontos que impelem a navegação de navios de calado regular, principalmente nas baixantes do mesmo rio.

Tornar possível a navegação do rio Uruguay, em todas as épocas do anno, pela desobstrução dos bancos de pedra e de areia que se acham entre o canal do Inferno e Salto, fazendo, portanto, com que os navios venham até a séde deste Departamento, é nada menos que, facilitando o transporte dos productos dos saladeiros localizados no littoral, imprimir maior desenvolvimento áquellas importantes praças commerciaes.

A commissão que devia ser escolhida para dar começo a tão importantes trabalhos ainda não foi nomeada, apesar da grande aceitação que tem tido o projecto, dando logar mesmo a que a Companhia de Vapores de Lamport & Holt, de Liverpool, com ponto terminal em Montevideo, já se comprometteu a trazer os seus navios á Paysandú, caso o Governo ponha em execução esse futuro empreendimento.

Por decreto de 14 de novembro de 1893 foi approvado o projecto do engenheiro Adolpho Guérard para a construcção do porto de Montevideo, melhoramento que, pela sua importancia maxima, completaria os beneficios que pudessem proporcionar á industria e ao commercio a instituição bancaria fundada a 22 de outubro.

Como medidas de ordem material, a construcção do porto de Montevideo, a canalização do rio Uruguay, tornando possível a sua navegação em todas as épocas do anno até a segunda cidade da Republica e o estabelecimento da instituição de credito—constituem neste puz o problema economico encarado sob os seus tres pontos de vista mais importantes.

Quanto á construcção do porto, consta-me que alguns syndicatos estrangeiros se acham bastante animados no que se refere á apresentação de propostas á concorrência publica, que em breve deve ser estabelecida pelo Governo.

Consta-me mais que o projecto do engenheiro Guérard é bastante completo, figurando nelle não só os elaborados pelo seu proprio trabalho, como todos os demais planos que se tem realizado desde os tempos coloniaes, entre os quaes os da commissão do porto e do Departamento de engenheiros.

Commercio em geral—O commercio em geral no meu districto consular continúa apresentando a mesma paralyzación em consequencia das causas que tive occasião de patentear no relatório passado.

A grande oleuma a que deu logar se nohante estado de cousas, contrario aos interesses desta Republica, trouxe como resultado o facto de ficar evidentemente provada a existencia de grandes carências em Montevideo, onde a ausencia de credito não se faz sentir aos commerciantes e particulares que satisfazem condições bem aquem de inexequíveis.

E' isso corroborado não só pelos saldos do commercio internacional, nas importações do ouro para o estrangeiro, como tambem pelos grandes passivos existentes nos bancos de emissão.

O mesmo facto, porém, não succede na campanha, onde os commerciantes e agricultores lutam com difficuldades insuperaveis pela falta de instituições de credito, pelo que se limitam ao compativel com suas respectivas forças, facto esse em detrimento dos interesses geraes, mesmo porque é da campanha que vem a riqueza desta Republica.

E' debaixo deste ponto de vista que encaro a instituição de credito principalmente pelo estabelecimento das succursaes na séde dos mais importantes, como capaz de imprimir maior vitalidade á campanha pela diffusão de credito aos commerciantes e agricultores.

Assim pois, já se achando estabelecido o Banco da Republica na capital com as respectivas succursaes nos departamentos, não são o credito e ausencia de capitales os factores que concorrem á paralyzación do commercio, tornando-se perfeitamente intuitivo se attribuir para semelhantes effectos além dos motivos apresentados no meu relatório anterior uma causa de ordem moral e portanto a tentativa de evasão branca.

## Importação:

A situação dos nossos productos nos mercados do districto consular, ao meu cargo, é a mesma com a pequena expansão que caracteriza no relatório do trimestre passado e assim continuará até que sobre elles desapareçam os impostos prohibitivos tarifados na Alfandega da capital desta Republica.

Confrontando-se as estatísticas commerciaes da Confederação Argentina, do Chile e do Estado Oriental, chega-se á conclusão de que, em direitos aduaneiros a primeira daquellas Republicas arrecada menos da quarta parte do valor importado, a segunda menos da terça parte, no passo que o Estado Oriental sobrecarrega a mesma especie de commercio com uma tarifa que representa a metade do seu valor e isso sem a justificavel pretensão de desenvolver ás industrias.

O contrabando encontra a sua origem neste facto e se ha de tornar tanto mais intenso quanto maiores forem taes exigencias aduaneiras.

O mappa sob n. 2 dá a quantidade de café importado no 4º trimestre e está calculado na razão de 65 kilos por sacco, sendo o valor cotizado depois de despachado, isto é, tendo pagos os direitos de introdução.

O mappa sob n. 3 mostra a quantidade de fumo introduzido na Republica tendo obtido os dez kilos a seguinte cotização nos mercados deste districto:

- Fumo preto em corla.
- Dito da Bahia.
- Dito de Porto Alegre.

Exportação—O commercio de exportação do xarque continúa a encontrar nas praças do Brazil os principaes e mais altos consumidores.

O mappa sob n. 4 mostra a quantidade de xarque exportado para o Brazil quill a parcella que portence aos saladeiros que se acham nesta jurisdicção consular.

Commercio de transitio—Continúa a ter na maxima consideração o art. 147 e seus paragraphos da Legislação das Alfandegas e Mesas de Renda, referentes ao commercio de transitio e para cujo fim as segundas vias de futuras consulhas são remetidas ás repartições fiscaes da fronteira com a necessaria pontualidade.

Este consulato, no 4º trimestre do anno proximo passado, despachou mercadorias com destino á Alfandega de Uruguay em 1ª Mesa de Rendas do Uruguay, no valor de 30.677 pesos ouro, menos 27.359 pesos e 2) centesimos que no trimestre anterior.

Saude e fraternidade.—G. de Vasconcellos, consul.

N. 1—Mapa do cambio durante o 4º trimestre de 1896

DESTINOS	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Sobre o Brazil.....	27\$800 a 30\$000	25\$500 a 29\$500	2\$400 a 20\$1005
> a Franca.....	5.35 a 5.36	5.34 a 5.38	5.36 a 5.37
> a Inglaterra.....	51 3/8 a 51 1/4	51 3/8 a 51 1/2	51 a 51 5/16

Consulado dos Estados Unidos do Brazil no Salto, em 23 de abril de 1897.—G. de Vasconcellos, consul.

N. 2—Importação do café no 4º trimestre de 1896

MEZES	PROCEDENCIAS									
	Bahia		Paranaguá		Santa Catharina		Rio de Janeiro		Total	
	Kils.	Preços	Kils.	Preços	Kils.	Preços	Kils.	Preços	Kils.	Preços
1ª quinzena de outubro.....	—	—	—	—	3.250	\$1.462.50	54.600	\$2).768.0	57.850	\$22.230.50
2ª dita idem.....	6.500	\$2.405.00	—	—	3.250	\$1.462.50	10.400	\$3.714.00	20.150	\$7.611.50
1ª dita de novembro....	—	—	2.600	\$1.078.00	22.750	\$9.782.50	43.915	\$18.687.70	69.265	\$27.548.20
2ª dita idem.....	10.140	\$4.056.00	—	—	11.570	\$4.859.40	36.600	\$13.564.20	53.370	\$22.479.60
1ª dita de dezembro....	—	—	—	—	34.385	\$14.441.70	35.880	\$13.634.41	70.265	\$28.076.10
2ª dita idem.....	6.500	\$2.600.00	—	—	17.550	\$8.424.00	6.825	\$2.525.25	30.875	\$13.549.25
Somma.....	23.140	\$9.061.00	2.600	\$1.078.00	92.755	\$40.432.60	188.280	\$70.923.55	306.775	\$121.495.15

Consulado dos Estados Unidos do Brazil no Salto Oriental em 23 de abril de 1896.—G. de Vasconcellos, consul.

Mapa n. 3 — Fumos importados no 4º trimestre de 1897

MEZES	FUMO PRETO EM CORDA	BAHIA	PORTO ALEGRE
	Numero de caixas	Numero de fardos	Numero de fardos
1ª quinzena de outubro.....	—	350	20
2ª » » » .....	—	350	—
1ª » » novembro..	—	350	—
2ª » » » .....	—	350	65
1ª » » dezembro..	—	—	32
2ª » » » .....	26	224	—
	26	1.624	117

Consulado dos Estados Unidos do Brazil no Salto, 23 de abril de 1897.—G. de Vasconcellos, consul.

Mapa n. 4 — Xarque exportado para o Brazil pelos Saladeiros estabelecidos nesta secção consular durante o 4º trimestre de 1896.

MEZES	NUMERO DE FARDOS	NUMERO DE KILOS
1ª quinzena de outubro....	5.597	489.800
2ª » » » .....	4.090	349.100
1ª » » novembro..	—	—
2ª » » » .....	—	—
1ª » » dezembro...	6.513	635.300
2ª » » » .....	9.794	985.000
Somma.....	25.994	2.459.200

Consulado dos Estados Unidos do Brazil no Salto em 23 de abril de 1897.—G. de Vasconcellos.

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 17 do corrente foram nomeados:

Luiz Gonzaga de Brito, para o lugar de the soureiro da Alfandega do Estado da Bahia;

João Lourenço da Silveira, para o lugar de official da Caixa Economica do Estado do Paraná.

Por titulos de 18 do corrente foram nomeados:

Coronel Constancio Ribeiro de Maia, para o lugar de presidente do conselho fiscal da Caixa Economica do Estado de Goyaz;

Antonio Felix Gomes Pereira da Silva, para o lugar de membro do conselho fiscal da Caixa Economica do mesmo Estado.

Foram exonerados, a seu pedido:

Francisco de Arruda Filho, do lugar de presidente do conselho fiscal da Caixa Economica do Estado de Goyaz, e Mariano de Araujo Lima, do lugar de membro do conselho fiscal da mesma Caixa Economica.

Directoria da Contabilidade do Thesouro Federal

Dia 16 de junho de 1897

Expediente do Sr. director:

A' Recebedoria do Rio de Janeiro:

N. 312—Pede providencie, afim de que as despezas, a cargo do porteiro da mesma repartição, sejam comprovadas mensalmente; e devolve dous recibos, na importancia de

56\$900, não registrada pelo Tribunal de Contas, por exceder do adiantamento de 200\$, recebido pelo mesmo porteiro.

—A' Alfandega do Maranhão:

N. 38—Devolve o titulo declaratorio da pensão de montepio, expedido a favor da viuva do 2º escripturario João Pedro da Cunha Neves, afim de ser feita a declaração de que ella contribue com um dia da respectiva pensão.

—A' da Parahyba:

N. 29—Devolve, acompanhado dos respectivos titulos, o processo relativo á habilitação para a percepção da pensão de montepio, a que se julgam com direito os filhos do finado contribuinte Paulino da Cunha Souto Maior, gerente da Caixa Economica do mesmo

Estado, afim de serem preenchidas as faltas que contém;

N. 30—Autoriza a requisitar as passagens de que carecem Salustino Luiz de França e Joaquim Soares de Pinho Junior, nomeados 4.<sup>o</sup> escripturarios; o primeiro da Alfandega de Pernambuco e o segundo da Delegacia Fiscal no Paraná, afim de seguirem seus destinos.

—A' de Macahé:

N. 11—Communica que o Sr. ministro resolveu guardar o resultado da commissão de que incumbio o conferente da Alfandega do Rio de Janeiro Leonel de Alencar, afim de providenciar sobre o augmento do edificio dessa alfandega, destinado ao alojamento da força federal que deve guarnecer-l-a.

N. 12—Concede, por conta das verbas—Corpos arrematados, praças de pret e etapas—do Ministerio da Guerra e vigente orçamento, o credito de 13:911\$300, para as respectivas despesas, sendo, 2:852\$ pela primeira, 3:513\$300 pela segunda e 7:546\$ pela terceira das mesmas verbas.

—A' de Porto Alegre:

N. 84—Remette os titulos declaratorios das pensões de meio soldo que cabem a cada um dos filhos do finado major do exercito Frazão Gomes de Carvalho, em virtude de reversão de sua mãe D. Lucrecia Martins de Carvalho.

—A' do Rio Grande do Sul:

N. 51—Concede o credito de 1.868:000\$, por conta da consignação—Pessoal das verbas; inspectorial geral do serviço sanitario; corpos arrematados, praças de pret, etapas, commissões militares e ajudas de custo—todas do Ministerio da Guerra e vigente orçamento, sendo 61:000\$ pela primeira, 800:000\$ pela segunda, 400:000\$ pela terceira, 600:000\$ pela quarta, 5:000\$ pela quinta e 3:000\$ pela sexta das ditas verbas.

—A' Delegacia Fiscal de Londres:

N. 149—Concede, por conta da verba—Despesas eventuaes—do Ministerio da Fazenda e vigente orçamento, o credito de £ 2-9-6 para indemnizar J. A. de Souza Corrêa, de despesas com telegrammas;

N. 150—Idem, idem, de £ 5-8-0, idem, idem.

N. 151—Idem, idem, de £ 1312-11-2 para pagamento a Maxim Nordenfelt, Grins Ammunition & Comp., Limited, de fornecimento, encaixotamento e transporte de objectos, de conformidade com o contracto de 29 de novembro de 1894 e seus annexos.

N. 41—Concede, por conta da verba—Eventuaes—do Ministerio da Marinha e vigente orçamento, o credito de 7:455\$ para as despesas com a illuminação electrica do Arsenal de Marinha do mesmo Estado;

N. 42—Communica que o Sr. ministro, expedindo a mesma delegacia a ordem n. 15, de 8.<sup>o</sup> do mesmo mez, teve por fim somente mandar abonar ao conferente da Alfandega do Ceará Julio Brigido dos Santos os vencimentos do seu cargo;

N. 43—Declara que D. Ignez da Costa e Cunha, viuva do alferes do exercito Antonio José da Cunha, não tem direito ao meio soldo, á vista do que dispõe o decreto n. 548, de 10 de janeiro de 1848.

A' da Bahia:

N. 99—Autoriza a mandar pagar ao lente cathedratico da Faculdade de Medicina do mesmo Estado Dr. Ramiro Affonso Monteiro, o acrescimo de 33% de seus vencimentos, por haver completado 25 annos de serviço effectivo no magisterio.

A' de Goyaz:

N. 21—Declara que o Sr. ministro resolveu não autorizar a remessa da importancia em nickel e bronze que solicitou a mesma delegacia, por ser excessivo o preço do respectivo frete.

Dia 17

A' Casa da Moeda:

313—Communica que o Sr. ministro resolveu que o chefe da officina de estamparia desse estabelecimento José Ferreira Bastos, que pediu aposentadoria, seja inspecionado de saude.

—A' directoria Geral da Contabilidade da Secretaria da Industria;

N. 314—Devolve o processo relativo á pensão de monte-pio preterdida por D. Maria Leopoldina do Carmo Fernandes, por não poder ser aceita a justificação apresentada, visto ter sido produzida em juizo incompetente.

A' do Maranhão:

N. 33—Devolve o processo concernente á pensão do monte-pio, cujo abono pretende D. Gertrudes Candida Vieira dos Santos, mãe do finado guarda da mesma alfandega José Gonçalves Vieira dos Santos, visto não estar provado que o mesmo finado não deixou filhos legitimados e faltar a certidão de seu baptismo.

A' de Macé ó:

N. 33—Recommenda a remessa da declaração feita pelo finado contribuinte do monte-pio, Manoel Gomes de Cantuaria, guarda da mesma alfandega, e o documento que prove ser José Gomes da Silva Lins, tutor do menor Arthur, filho do mesmo guarda.

A' de Porto Alegre:

N. 85—Devolve os papeis relativos á habilitação para a percepção do meio soldo que pretende D. Lydia de Abreu Rego, viuva do alferes do exercito Philadelpho Alves de A. aujo Rego, por não se acharem completas a fé de officio do mesmo official e as certidões das contribuições para o monte-pio.

#### Directoria das Rendas Publicas

Dia 11 de junho de 1897

Expediente do Sr. Ministro:

Ao Ministerio das Relações Exteriores:

N. 65—Em resposta ao aviso n. 6, de 1 do corrente, transmitindo cópia da nota em que a Legação Americana pede despacho, livre de direitos, para objectos destinados ao uso do respectivo consulado, declara que foi expedida ordem á Alfandega de Santos, nesse sentido.

—Ao Governador do Espirito Santo:

N. 12—Em resposta ao officio n. 2, de 8 de maio findo, em que esse governo solicitou expedição de ordem no sentido de serem despachados, livres de direitos, os materiaes importados por conta desse Estado para o serviço da Estrada de Ferro Sul do Espirito Santo, de propriedade do mesmo Estado, declara que, não obstante a lei permittir a isenção de que se trata, não pôde ella ser autorizada, porque, conforme dispõe a circular n. 48 A, de 30 de outubro de 1896, a relação dos alludidos materiaes devera ter sido encaminhada pela respectiva alfandega, com interferencia do engenheiro fiscal ou outro designado pelas mesma repartição, preceito este ainda ultimamente recommendado em circular de 25 do mez passado e dirigida aos governadores dos Estados.

Expediente do Sr. director:

—A' Alfandega do Pará:

N. 39—Transmitte, para os fins convenientes, o titulo de licença de lidefonso das Neves Moniz, 3.<sup>o</sup> escripturario dessa repartição.

—A' de Santos:

N. 81—Remette, para a execução devida, o titulo de licença do guarda dessa alfandega Porfirio Campos Caldas.

—A' do Rio de Janeiro:

N. 194—Requisita a remessa de seis exemplares de cada numero do boletim dessa re-

partição, a contar de janeiro do corrente anno até hoje, devendo tal remessa ser feita de ora em diante com toda a regularidade, á proporção que forem publicados os mesmos boletins.

Expediente do Sr. director:

A' Prefeitura do Districto Federal:

N. 13—Respondendo ao officio n. 103, de 30 de março ultimo, no qual solicita essa Prefeitura providencias no sentido de serem providos de latrinas os predios, proprios nacionaes, sitos nas ruas S. Ant.ª, Quarta, Terceira e Setima, da Quinta da Boa-Vista, declara que nas medidas que este ministerio vae praticar, afim de melhorar as condições dos predios a seu cargo na mesma Quinta, será tomado em consideração esse pedido.

—A' superintendencia da Quinta da Boa-Vista:

N. 16—Em resposta ao officio de 2 de outubro ultimo, em que foram enviadas as alterações havi-las durante o mez de setembro anterior nos predios e capinzaes dessa Quinta o em que declarou essa superintendencia haver permittido a Antonio Gomes da Silva tirar areia do rio Maracanã, recommenda que qualquer pedido feito para esse fim deve ser submettido a esta directoria antes de concedida a permissão.

—A' Casa da Moeda:

N. 77—Declara, para o bom desempenho da arrecadação dos impostos sobre fumo e bebidas, que nesta data determinou á Imprensa Nacional que restrinja o serviço de fabricação e remessa de sellos e cintas ás prescripções constantes deste officio.

Dia 12

Expediente do Sr. director:

—A' Alfandega de Pernambuco:

N. 33—Declara que o Sr. Ministro da Fazenda não tomou conhecimento do recurso interposto pela Companhia Industrial Pernambucana da decisão dessa Alfandega, que mandou classificar no art. 654 da tarifa como—asbestos ou amiantho—a mercadoria submettida a despacho como—productos chimicos não classificarlos,—para pagar *ad valorem*; não só por ter sido por essa repartição bem classificada a mercadoria, de que se trata, como tambem por estar preempto o referido recurso.

—A' do Rio de Janeiro:

N. 195—Declara que o Sr. Ministro da Fazenda approvou a proposta de que trata o officio dessa repartição n. 388, de 1 do corrente mez, feita pelo fiel do armazem dessa Alfandega Amadeu Silva, do cidadão Arthur Dias para seu ajudante.

—A' da Cidade do Rio Grande do Sul:

N. 27—De accordo com o despacho do Sr. Ministro da Fazenda, e em resposta ao telegramma dessa inspectorial, de 3 do corrente mez, communicando, que o consul argentino solicitara, por officio da mesma data, o despacho, livre de direitos, de volumes contendo roupas e medicamentos destinados pela Associação Cruz Vermelha aos hospitaes de sangue fronteiros a Bagé, declara que sob as formalidades prescriptas nas instruções de 24 de maio de 1870, que regulam os despachos de transito internacional, é que essa alfandega deve permittir o despacho das mencionadas mercadorias, attendendo ao disposto na circular expedida sobre agentes consulares e vice-consules.

A' do Pará:

N. 40—Em resposta ao officio n. 24, de 19 de abril ultimo, em que essa inspectorial communicou que, tendo o conferente da commissão de tarifa classificado como sapatos a mercadoria encontrada na caixa n. 8.035, marca A D R, vinda de Hamburgo, o commissario fiscal, Sr. Alexandre Sattamini, que então se achava na repartição, mandou despachar a mesma mercadoria como chinellas, declara que era dispensavel su-

jeitar o seu acto á apreciação do Thesouro, visto que lhe fôra determinado pela interferencia do referido commissario, investido de toda a confiança do Sr. ministro para essa missão fiscalizadora, que o levou aos diversos Estados confederados do norte da Republica.

Dia 14

Expediente do Sr. director :

—A' Alfandega do Ceará:

N. 24—Declara que o Sr. Ministro da Fazenda autorizou o despacho, livre de direitos, de consumo de 1.000 rolos com arame farpado n. 6, conforme pediram Albano & Irmão, negociantes dessa praça, ficando, porém, dependente de fiscalização dessa alfandega a applicação da mercadoria de que se trata.

—A' da Bahia:

N. 64—De conformidade com o despacho do Sr. Ministro da Fazenda, de 11 do corrente, proferido no requerimento em que a superior do asylo Conde de Pereira Marinho pediu prorrogação, por seis mezes, do prazo dentro do qual devia despachar, livre de direitos, os objectos que mandara vir da Europa para o dito estabelecimento, recommenda que, com urgencia, informe si este se acha comprehendido nas disposições do art. 2º, § 34 das Preliminares da tarifa em vigor.

—A' do Pará:

N. 41—Declara, em virtude do despacho do Sr. Ministro da Fazenda, proferido no officio n. 25, de 19 de abril ultimo, em que essa inspectoría communicou haverem os commerciantes E. C. de Oliveira & Comp. reclamado contra a decisão dessa Alfandega, mandando classificar como—espadas com copos de metal e bainhas de couro—a mercadoria submettida a despacho como—facões de matto, com ou sem guarda, com bainhas de couro, que a mercadoria em questão deve ser classificada como—terçado,—segundo o parecer da Comissão de Tarifa da Alfandega do Rio de Janeiro.

—A' do Rio de Janeiro:

N. 196—Declara que o Sr. Ministro da Fazenda approvou a proposta feita pelo fiel de armazem dessa repartição, João Fernandino Costa, do cidadão José Candido da Silva Mello para seu ajudante.

N. 197—Declara que o Sr. Ministro da Fazenda autorizou essa inspectoría a providenciar, com urgencia, no sentido de ser designado, da classe dos subalternos das capatazias, um empregado que vá substituir no serviço do expediente do Laboratorio Nacional de Analyses o 4º escripturario José Collatino do Couto Barrroso, enquanto durar o seu impedimento, conforme solicitou o respectivo Dr. director.

N. 198—Declara que o Sr. Ministro da Fazenda autorizou o despacho, livre de direitos, de consumo de volumes destinados á Santa Casa de Misericordia desta Capital, segundo pediu o provedor do citado estabelecimento.

Requerimento despachado

Dia 16

Pelo Sr. director :

Antonio Lopes de Araujo, pedindo titulo de aforamento de terrenos desmembrados da Fazenda Nacional, do Corrego d'Anta—Satisfaça a exigencia dos pareceres.

Directoria do Contencioso

Requerimentos despachados

Pelo Sr. Ministro :

Dia 8 de junho de 1897

Matheus Maraifei recorrendo da decisão do delegado fiscal do Thesouro, no Estado do Pará, que negou-lhe a restituição da quantia de 500\$, apresentada na respectiva Caixa

Economica, para ser depositada, mas que não o foi por ter sido desviada por um servente da repartição, a quem entregara.—Mantenho a decisão recorrida, pelos fundamentos do parecer.

Dia 10

Costa Ferreira & Comp., pelindo a entrega da quantia de 20:915\$, que depositaram no Thesouro, como garantia do fornecimento de um motor para os apparatus hydraulicos da Alfandega desta Capital.—Ouça-se a Alfandega do Rio de Janeiro.

Dia 11

Companhia de Loterias Nacionaes do Brazil, pedindo approvação do plano n. 39 das loterias da Capital Federal, devidamente informado pelo respectivo fiscal, em officio n. 111, de 7 do corrente.—Approvo.

Dia 12

Norton, Megaw & Comp., Limited, reclamando sobre o modo de ser calculado pela Camara Synical o cambio á vista sobre as praças commerciaes de Londras e Nova-York.—A cotação á vista será affixada para as operações a 90 dias, com a deducção de 1/4 de penny, calculada sobre a taxa ao par, de conformidade com o art. 14 do decreto legislativo n. 354, de 16 de dezembro de 1895, e 124 do regulamento approved pelo decreto n. 2.475, de 13 de março de 1897.

Dia 15

Francisco de Assis Ferreira Torres, escripturario interino do juizo seccional do Estado de Minas Geraes, pedindo para ser restabelecida a ordem n. 19, de 14 de outubro de 1892, que autorizava o pagamento de 1\$500 ao escripturario por mandado e autoação.—Este ministerio não tem competencia para atender a reclamação do supplicante.

Dia 17

Abaixo assignado de diversos empregados publicos, representando sobre o modo abusivo por que esta sendo executado, no Banco dos Funcionarios Publicos, o § 3º do art. 41 dos seus estatutos.—Informe o Sr. fiscal do Banco dos Funcionarios Publicos.

—Directoria do Contencioso do Thesouro Federal—Circular em 17 de junho de 1897.

Srs. inspectores das Alfandegas e delegados dos Estados de...

Tendo esta directoria de organizar o quadro geral dos responsaveis á Fazenda Federal, rogo-vos que com a possivel brevidade me remettaes um mappa em que se contemham os nomes de todos os responsaveis com exercicio actual nesse Estado, relação dos cargos que occupam, nomes de seus fiadores, especies em que foram prestadas as respectivas finanças, valor das mesmas, declaração de quem as arbitrou e bem assim todas as demais que se prenderem ao assumpto.—O director, Carlos Augusto Naylor.

RECEBEDORIA

Requerimentos despachados

Dia 18 de junho de 1897

João Guilherme Henrique Hobarlandt.—Restituam-se 19\$800.

José Antonio Fortes.—Restituam-se 26\$400. Machado, Guimarães, Fernandes, Reis & Comp.—Averbe-se.

Francisco Ferreira Goulart.—Idem.

Nestor Sampaio.—Idem.

Manoel Alves Cardoso.—Indeferido, em vista da informação, estando além disso perempta a reclamação.

Antonio Pinto Guerra.—Transfira-se.

## Comissão revisora da tarifa das alfandegas

NOTAS PARA REVISÃO DA TARIFA

Sebo—classe 4ª

Em 1890 o sebo pagava de imposto kilo 70 réis.

A vela 580 réis.

A stearina 400 réis.

Com a lei de argumento de 50 % passou a pagar o sebo 105 réis.

A vela 870 réis.

A stearina 600 réis.

A ultima lei de 10 de dezembro de 1896 elevou o sebo a 200 réis; guardadas as mesmas proporções devia pagar a vela 1\$650 e a stearina 1\$150.

Si attendermos ao estado do cambio e confrontarmos os valores do custo em 1890 com o cambio a 27 e com o cambio actual de 7, verificaremos que os 580 réis de imposto em 1890 correspondem hoje a 1\$900, e este deve ser o imposto do kilo da vela, para se conservar a proporção de garantia entre a taxa e o preço intrinseco da vela.

Barrilha e soda caustica—classe 11ª

A barrilha é um sal de soda, tendo no maximo 56 % de alcali, o qual é o producto util.

A barrilha paga hoje 30 réis, logo o alcali

30

— = 53 réis.

0,56

A soda caustica contém 77 % de alcali no maximo e paga 200 réis por kilo, logo o

200

alcali ahi contido paga — = 260 réis.

0,77

Demais a barrilha custa 11 francos os %

11

kilos, e assim o alcali contido custa — = 19

0,56

francos. A soda custa 33 francos os % kilos, portanto o preço do alcali contido é de — = 42

0,77

francos.

Em vista do que a relação do imposto deve ser de 19 para 42, isto é, cerca de 1/2, e não de 53 para 260, isto é, cerca de 1/5, como paga actualmente.

Ficando a barrilha a pagar 30 réis por kilo, deve a soda caustica pagar 80 réis por kilo do imposto.

Com esta differença nada perde o paiz, porque a differença entre uma e outra materia representa para a obtenção da mesma porção de alcali, uma despeza de carvão que o paiz não produz.

Acido sulphurico, classe 11ª

O imposto pôde ser augmentado para 100 réis com o correctivo, para evitar que o kerozene entre com maior quantidade de paraffina do que deve naturalmente conter.

Silicato de soda,—classe 11ª

O silicato de soda em pedra para a industria, ao cambio de 12 vale 80 a 90 réis o kilo, e pagando actualmente mais de 200 %, não tem consumo, sendo necessario para a pintura e não convém produzi-lo aqui, por depender de grande gasto de carvão.

Si reduzir-se a taxa de 50 réis o kilo, a importação torna-se possível, com vantagem geral.

Classe 11ª

Os sulfatos de ferro, de soda e de baryta, que tem o mesmo valor approximadamente, pagam actualmente, o 1º 20 réis, o 2º 40; e o 3º 700; seria de justiça sujeital-os ao mesmo imposto, que deve ser de 60 réis o kilo.

Classe 9ª

O breu paga 20 réis o kilo. Classe 9ª.

O azeite palma paga 300 réis. Classe 9ª.  
O papel azul paga 200 réis. Classe 19ª.  
O papel seda paga 700 réis. Classe 19ª  
Os pavios pagam 500 réis. Classe 17ª.  
O pinho paga 13\$200 o metro cubico.  
Classe 12ª.

O carvão de pedra é livre do imposto.  
Destas materias convem reduzir o imposto do papel de seda, que não se produz no paiz e que não deveria pagar mais do que 500 réis o kilo.

Os pavios não podem ser aqui produzidos por dependerem de machinas especiaes e muito custosas, devem pois não pagar mais de 200 réis o kilo, porque, custando 2\$583 o kilo ao cambio de 12 pagará 8 %, o que é de justiça.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 1897.—*Julio B. Ottoni.*

## Ministerio da Marinha

Por portarias de 18 do corrente concederam-se tres mezes de licença ao pratico-mór da Associação da Praticagem da Barra e Bahia de S. Marcos, no Estado do Maranhão, Francisco de Salles Junior, para tratamento de sua saude onde lhe convier, e 60 dias, para o mesmo fim, ao 2º pratico da Associação da Praticagem das Barras do Estado de Sergipe, Guilhermino José Rodrigues, em prorrogação das que obteve por actos de 23 de outubro de 1896 e de 16 de fevereiro ultimo.

### Expediente de 14 de junho de 1897

Ao Ministerio da Fazenda, solicitando expedição de ordem afim de que, á conta da rubrica—Repartição da Carta Maritima—do exercicio vigente, seja paga a folha, na importância de 18:897\$681, de que é credor o *London & River Plate Bank*, pelo fornecimento de instrumentos meteorologicos encomendados á casa Negretti & Zambra, de Londres (aviso n. 1.311).

—Ao chefe do estado-maior general da armada, communicando ter indeferido o requerimento do commissario Wanderlino Zozimo Ferreira da Silva, pedindo gratificação de addido ao Quartel-General, desde 9 de dezembro do anno proximo findo.

—Ao chefe do Commissariado Geral da Armada, declarando que deve aguardar oportunidade, afim de ser attendido o fornecimento de um torno mecanico requisitado pelo commando das torpedeiras.

— Ao chefe da Repartição da Carta Maritima:

Declarando que deve aguardar oportunidade, afim de ser attendido o pedido de 24 exemplares das cartas mais modernas de linhas isogonicas, publicadas pelo Almirantado Inglez, e que foram requisitadas para a Directoria de Meteorologia;

Autorizando a mandar adquirir duas colleções de cartas e roteiros modernos, devendo a despesa correr á conta da consignação de 1:000\$, da rubrica 17ª—Repartição da Carta Maritima—do corrente exercicio.—Communicou-se á Contadoria.

—A' Contadoria:

Autorizando a mandar abonar ao ajudante-machinista Erico Alves Corrêa, que serviu de 1 de fevereiro a 13 de março do corrente anno na enfermaria de beribericos de Copacabana, a gratificação destinada a passagens, de que trata a tabella annexa ao aviso de 22 de fevereiro de 1890.—Communicou-se ao Quartel-General;

Declarando não só ter deferido o requerimento em que o ex-guarda de policia do Arsenal de Marinha desta Capital Francisco Mauricio do Espirito Santo, pediu para continuar a contribuir para o monte pia civil dos empregados deste ministerio, visto não lhe caber responsabilidade pelo excesso de prazo de que trata o art. 20 do decreto n. 942 A, de 31 de outubro de 1890, mas ainda que deverá o petionario entrar de

uma só vez para os cofres publicos com todas as contribuições atrasadas.

—Ao Quartel-General, recommendando que autorize o commandante da Escola de Aprendizes Marinheiros do Maranhão a agradecer ao medico que gratuitamente se prestou a inspecionar um menor.

—A' Secretaria da Camara dos Deputados, transmittindo o requerimento de Wenceslau Raymundo da Silva, servente da Escola de Machinistas Navaes desta Capital, no qual pede ao Congresso Nacional augmento de seus vencimentos.

—Aos Arsenaes:

Do Rio de Janeiro, autorizando a nomear uma comissão de inquerito para julgar das contas do ex-agente comprador do mesmo arsenal Jonathas de Miranda Castro, e declarando que será designado um empregado da Contadoria da Marinha afim de fazer parte da mesma comissão.—Expediu-se aviso nesse sentido á Contadoria.

Da Bahia, recommendando que mande examinar a caldeira da canhoneira *Braconnot* e verificar si ella está em condições de funcionar e de ser utilizada com vantagem em outro navio.

### Requerimentos despachados

Izidoro José Vieira, Albano José de Moraes, Manoel Eleuterio, Alberto Duque-Estrada, Carlos Alfredo Fernandes, José dos Anjos Salles e Francisco Claudiano Ferreira de Andrade.—Não ha vaga.

## Ministerio da Guerra

### Requerimento despachado

Coronel Luiz Antonio Schmidt Pereira da Cunha.—Procure a certidão pedida na Secretaria da Escola Militar desta capital.

## TRIBUNAL DE CONTAS

*Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 17 e 18 do corrente, o presidente deste tribunal*

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 1.069, de 9 do corrente, pagamento de 2:213\$332 ao pessoal empregado no Jardim Botânico;

N. 1.089, de 11 do corrente, pagamento de 2:998\$250 a Whyte Paulino & Comp., de fornecimentos;

N. 1.106, de 12 do corrente, pagamento de 1:270\$300 a diversos, de fornecimentos;

N. 1.115, de 14 do corrente, pagamento de 220\$ a Leuzinger, Irmãos & Comp., de fornecimentos;

Ns. 1.091, 1.094, 1.095, 1.096 e 1.097, de 11 do corrente, entrega ao thesoureiro da Estrada de Ferro Central do Brazil, para pagamento de contas de fornecimentos, na importância de 161:881\$752;

N. 1.116, de 16 do corrente, pagamento de 202\$500 a Leuzinger, Irmãos & Comp., de fornecimentos.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:—Avisos:

N. 1.662, de 11 do corrente, pagamento de 67\$000 a Laemmert & Comp., de fornecimentos.

N. 1.682, de 14 do corrente, pagamento de 150\$000 de ajuda de custo ao membro do Congresso Nacional Dr. Torquato R. Moreira;

N. 1.681, de 12 do corrente, pagamento de 20\$000 a Francisco Nicoláo de Almeida Junior de serviço de extracção de cedulas no Tribunal do Jury;

N. 1.687, de 14 do corrente, pagamento de 11:383\$945 a diversos, de fornecimentos;

N. 1.708, de 16 do corrente, pagamento de 511\$500 a Leuzinger Irmãos & Comp., de fornecimentos de artigos de expediente;

N. 1.672, de 12 do corrente, pagamento de 4:739\$800 a diversos, de fornecimentos;

N. 1.661, de 11 do corrente, pagamento de 506\$232 a diversos, de fornecimentos;

N. 1.664, de 11 do corrente, pagamento de 1:250\$000 de aluguel dos predios occupados pela Repartição da Policia;

N. 1.658, de 11 do corrente, pagamento de 73\$700 ao Instituto dos Surdos Mudos, de encadernações;

N. 1.699, de 15 do corrente, pagamento de 250\$000 de ajuda de custo ao membro do Congresso Nacional padre Alberto José Gonçalves;

N. 1.684, de 14 do corrente, indemnização de 43\$700 ao director da Bibliotheca Nacional;

N. 1.694, de 15 do corrente, indemnização de 25\$000 a Valentim Braz Tinoco da Silva.

Ministerio das Relações Exteriores—Avisos:

N. 169, de 24 do mez findo, pagamento de 31\$926, ao cambio de 27, ao consul geral em Barcelona;

N. 179, de 31 do mez findo, pagamento de 56\$500 a Leuzinger Irmãos & Comp., de fornecimentos.

Ministerio da Fazenda—Officios:

N. 78, da Caixa de Amortização, de 14 do corrente, pagamento de 2:253\$, a diversos empregados, de assignaturas de notas;

N. 560, do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, de 26 do mez findo, pagamento de 200\$ a D. Palmyra Eliza Estrella Villeroy, para despezas de funeral ou luto.

Exercicios findos—Officios:

N. 34, da Alfandega de Santa Catharina, de 1 do corrente, credito para pagamento de dividas de exercicios findos na importancia de 72\$960;

N. 35, da Alfandega de Santa Catharina, de 1 do corrente, idem para pagamento de dividas de exercicios findos na importancia de 187\$094.

Requerimentos:

De Joaquim José de Souza, pagamento de 258\$400, de fornecimentos;

De Francisco Gonçalves do Couto Junior, pagamento de 475\$720, de fornecimentos;

De Antonio Francisco Azevedo Valle, pagamento de 1:800\$000, de consignação descontada de seu soldo;

De Alipio de Midina Caeli, pagamento de 1:687\$018, de soldo;

De Orozimbo Barnabé de Senna Oliveira, pagamento de 711\$590, de titulo de divida;

Izolina Rosco Barbosa, pagamento de 200\$, de funeral;

De Macedo & Irmão, pagamento de 271\$, de fornecimentos;

Do mesmo, pagamento de 1:683\$650, de fornecimentos;

Do mesmo, pagamento de 963\$480, de fornecimentos;

Do mesmo, pagamento de 70\$000, de fornecimentos;

Do mesmo, pagamento de 1:839\$580, de fornecimentos;

De Bonerges de Castro e Silva, pagamento de 75\$960, de restituição de 2 %;

De Carlos Alberto de Faria, pagamento de 58\$090, de restituição de 2 %.

Precatorias—Officios:

N. 14, da Camara Civil do Tribunal Civil e Criminal, entregá de 7\$231 a D. Joanna Ribeiro;

N. 15, da mesma, entrega de 20\$534 a D. Joanna Ribeiro;

Do Juizo de Orphãos de Rezende, entrega de 494\$314 a Manoel Augusto da Cruz;

Do Juizo de Orphãos de Valença, entrega de 47\$749 a Manoel Gomes Leal;

Do Juizo de Orphãos de Valença, entrega de 18\$746 a Alfredo Lindolpho Penedo.

Ministerio da Marinha—Avisos:

N. 1.281, de 8 do corrente, credito de 11:748\$686 á Delegacia do Thesouro Federal em Londres;

N. 1.299, de 9 do corrente, credito de 28:092\$000 á Alfandega de Maceió.

Ministerio da Guerra:

Aviso de 8 do corrente, pagamento de 9:350\$000 a diversos, de fornecimentos.

# INTENDENCIA MUNICIPAL

## Prefeitura do Districto Federal

Directoria de Obras e Viação

1ª SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 18 de junho de 1897

Candido Pereira Peixoto.—Deferido.  
Bento Antonio da Silva.—Deferido, nos termos da informação.

Candido Pereira Peixoto.—Restitua-se.  
Lydonio Nery de Carvalho.—Idem.  
Joaquim Pereira Taveira.—Idem.  
Luiz Gomes Anjo.—Entregue-se, mediante recibo.

Firmo Alves de Souza.—Passe-se numeração.

2ª SECÇÃO

Despachos do Sr. Prefeito:

José Francisco.—Pague se.  
Veneravel Ordem Terceira dos Minimos de S. Francisco de Paula.—Deferido.  
Joaquim Ferreira de Aguiar.—dem.  
Narciso José Cardoso.—Mantenho o primeiro despacho.

— Despachos do director:

Casemiro Perez.—Tendo sido já indeferida pelo Sr. Dr. Prefeito a presente petição, não ha mais que deferir.

Alberto Bittencourt & Irmão.—Paguem a multa em que incorreram, para ser deferido.  
Joaquim José da Costa.—Faça a demolição do puchão que ameça ruína, para ser então attendido.

Antonio Monteiro de Castro.—Passe-se alvará.

# SECÇÃO JUDICIARIA

## Supremo Tribunal Federal

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DA REPUBLICA

Procurador geral, Dr. Lucio de Mendonça

Dia 18 de junho de 1897

Autos despachados:

Appellação commercial n. 245, da Capital Federal, appellante a companhia de Seguros Brazil Federal, appellada a companhia Nacional de Navegação Costeira (embargos);

Appellação civil n. 292, da Capital Federal, appellante a União, appellado Manoel Joaquim de Mattos.

## Côrte de Appellação

SESSÃO DA CAMARA CRIMINAL EM 17 DE JUNHO DE 1897

Presidencia do Sr. desembargador Azevedo Magalhães—Secretario interino, o Sr. Octaviano Cesar.

Compacaram os Sr. desembargadores Espinola, Dias Lima, Tavares Bastos, Miranda Ribeiro, Dodsworth e Fernandes Pinheiro.

JULGAMENTO

Appellações crimes

N. 239—Appellantes, Manoel Luiz de Carvalho e Francisco de Azevedo Alves; appellado, Antonio de Souza Moraes; relator, o Sr. desembargador Miranda Ribeiro.—Julgaram improcedente a appellação, contra os votos dos Srs. Miranda Ribeiro e Fernandes Pinheiro, que annullavam o processo pela incompetencia da justiça local para conhecer da causa.

N. 288—Appellante, Bertha Four; appellada, Camilla Dupeyrat; relator, Sr. desembargador Dias Lima.—Julgaram procedente a appellação para annullar todo o processo pela illegitimidade da autora para estar por si só em juizo, votando os Srs. desembargadores Miranda Ribeiro e Fernandes Pinheiro pela incompetencia da justiça local.

DISTRIBUIÇÃO

Appellações civeis

N. 1.303 — Ao Sr. desembargador Dias Lima.

N. 585 — Ao Sr. desembargador Miranda Ribeiro.

Appellações commerciaes

N. 1.004 — Ao Sr. desembargador Espinola.

Ns. 1.098, 1.010 e 1.117 — Ao Sr. desembargador Tavares Bastos.

N. 840 — Ao Sr. desembargador Miranda Ribeiro.

Appellações crimes

N. 303 — Appellante, Amancio Candido de Oliveira; appellada, a justiça. — Ao Sr. desembargador Dodsworth.

N. 296 — Ao Sr. desembargador Espinola.

N. 298 — Ao Sr. desembargador Dias Lima.

Embargos remettidos

N. 776 — Ao Sr. desembargador Espinola.

## Supremo Tribunal Militar

ACTA DA SESSÃO DE JUSTIÇA EM 11 DE JUNHO DE 1897

Presidencia do Sr. ministro almirante Pereira Pinto

Aos 11 dias do mez de junho de 1897, achando-se presentes os Srs. ministros Almirante Elisario Barbosa, marechaes Rufino Galvão, Niemeyer e Vasques, general de divisão Moura, Drs. Cardoso de Castro, Souza Carvalho e Seve Navarro, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão antecedente, o secretario deu conta do expediente, que foi lançado no livro competente.

Foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. ministro Seve Navarro:

Ludgero de Souza e João José de Souza, soldados do regimento de infantaria da brigada policial da Capital Federal, accusados de terem deixado fugir um preso que escoltavam. O conselho criminal absolveu o réo Ludgero de Souza e condemnou o réo João José de Souza a seis mezes de prisão simples, gráo maximo do art. 336 do regulamento anexo ao decreto n. 10.222, de 5 de abril de 1889, por concorrerem as circunstancias aggravantes dos §§ 1º, 4º e 18 do art. 276, do citado regulamento.— Foi confirmada a sentença quanto ao réo Ludgero de Souza e reformada para condemnar o réo João José de Souza a 18 mezas de prisão com trabalhos, como incurso no gráo médio do art. 328 do regulamento acima citado.

Frederico de Campos Xavier, 2º sargento do 32º batalhão de infantaria, accusado de embriaguez e tentativa de suicidio.— Absolvido pelo conselho de guerra.—Foi confirmada a sentença.

—Pelo Sr. ministro Cardoso de Castro:

José Dias, soldado do regimento de infantaria da brigada policial da Capital Federal, accusado de embriaguez e ferimentos. Condemnado pelo conselho criminal a um anno e quatro mezes de prisão, como incurso nos arts. 320, 323 e 332 do regulamento n. 10.222, de 5 de abril de 1889.—Foi reformada a sentença para condemnar o réo a seis mezes e vinte e cinco dias de prisão, gráo médio das penas estabelecidos nos artigos 320 § 1º e 332 já citados.

—Pelo Sr. ministro Souza Carvalho: Joaquim Ribeiro, soldado do 25º batalhão de infantaria, accusado de homicidio. Condemnado pelo conselho de guerra a doze annos de prisão, gráo minimo do art. 294 doCodigo Penal commum.—Foi reformada a sentença para condemnar o réo a oito annos de prisão com trabalho, como incurso na segunda parte do art.8º dos de guerra do regulamento de 1763, attenta a circumstancia attenante de não ter havido da parte do réo pleno conhecimento do mal e directa intenção de o praticar.

Manoel Leandro da Silva, cabo de esquadra e Raymundo Rodrigues de Barros, soldado, ambos do 13º batalhão de infantaria, accusados de fuga de presos. O conselho de guerra absolveu os réos.— Foi reformada a sentença para condemnar os réos a dous mezes de prisão com trabalho, como incursos no art. 23 dos de guerra do regulamento de 1763.

Augusto Alexandre da Cruz, soldado do corpo de operarios militares, accusado de ferimentos. Condemnado pelo conselho de guerra a seis mezes de prisão com trabalho, como incurso no art. 8º, primeira parte dos de guerra do regulamento de 1763.— Foi reformada a sentença para absolver o réo.

DISTRIBUIÇÕES

Aggravos de petição

N. 359 — Aggravante, A Companhia Manufactora de Massas Alimenticia; aggravada, a Sociedade Anonyma Moinho Fluminense.— Ao Sr. desembargador Gonçalves de Carvalho.

N. 360—Aggravante, Domingos Baptista Ferreira Braga; aggravados, Joseph Levy Frère & Comp. e outros credores de Domingas Baptista Ferreira Braga.—Ao Sr. desembargador Souza Pitanga.

PASSAGENS

Appellações commerciaes

Ns. 1.286, 1.292 e 1.321.—Ao Sr. desembargador Fernandes Pinheiro.

Ns. 1.115 e 1.290.— Ao Sr. desembargador Cintra.

Appellações civeis

N. 1.213. — Ao Sr. desembargador Fernandes Pinheiro.

Ns. 862, 254 e 1.262. — Ao Sr. desembargador Cintra.

# RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento de 1 a 17 de junho de 1897.....	4.414.444\$414
Idem do dia 18.....	309.690\$202
	4.724.134\$616
Em igual periodo de 1896.....	6.277.361\$468

RECORREDDORIA

Rendimento de 1 a 17 de junho de 1897.....	484.517\$032
Idem do dia 18.....	22.413\$687
	506.930\$719
Em igual periodo de 1896.....	566.330\$885

MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 18 de junho de 1897.....	28.275\$786
De 1 a 18.....	325.404\$145

RECORREDDORIA DO ESTADO DE MINAS NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 18 de junho de 1897.....	24.411\$653
De 1 a 18.....	277.471\$997
Em igual periodo de 1896.....	371.689\$161

NOTICIARIO

**Pagadoria do Thesouro**—Pagam-se hoje as seguintes folhas:

Serventes e aprendizes do Observatorio do Rio de Janeiro, assignaturas de notas ao pessoal da Caixa de Amortização e continuação do material.

**Correio** — Esta repartição expedirá malas hoje pelos seguintes paquetes:

Pelo *Itaperuna*, para os portos do sul, recebendo impressos até as 11 horas da manhã, cartas para o interior até as 11 1/2, ditas com porte duplo até as 12, objectos para registrar até as 10.

Pelo *Montevideo*, para Victoria, Bahia, Lisboa e Hamburgo, recebendo impressos até as 5 horas da manhã, cartas para o interior até as 5 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 6.

Pelo *Coleridge*, para Bahia, Pernambuco e Nova York, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o interior até a 1 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 2, objectos para registrar até as 12 da manhã.

Pelo *Caminha*, para Bahia, Pernambuco e Mossoró, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o interior até a 1 1/2, ditas com porte duplo até as 2, objectos para registrar até as 12 da manhã.

Pelo *Guajará*, para Pernambuco, Ceará, Pará e Maranhão, recebendo impressos até as 9 horas da manhã, cartas para o interior até as 9 1/2, ditas com porte duplo até as 10.

Pelo *Mercurio*, para Paranaíba, recebendo impressos até as 2 horas da tarde, cartas para o interior até as 2 1/2, ditas com porte duplo até as 3, objectos para registrar até a 1.

Pelo *Norte*, para o Prado, recebendo impressos até as 12 horas da manhã, cartas para o interior até as 12 1/2, ditas com porte duplo até a 1 da tarde, objectos para registrar até as 11 da manhã.

— Amanhã:

Pelo *Itanema*, para Bahia e Pernambuco, recebendo impressos até as 7 horas da manhã, cartas para o interior até as 7 1/2, ditas com porte duplo até as 8, objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

Pelo *Itararé*, para Santos, Cananéa, Iguape e Itajaby, recebendo impressos até as 7 horas da manhã, cartas para o interior até as 7 1/2, ditas com porte duplo até as 8, objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

— Convida-se o remetente de uma carta dirigida a D. Victorina Rosa da Silva, rua d'Ajuda n. 91, Penafiel—Portugal, a comparecer na 5ª secção desta repartição, afim de prestar esclarecimentos.

**Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha**—Resumo meteorologico da Estação Central—Dia 18 de junho de 1897.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direção do vento	Estado do céu
6 h. a.	760.20	17.0	14.13	98.0	WNW.	10
9 h. a.	760.65	19.0	15.55	95.0	W.	0
1/2 dia	760.08	23.3	14.52	88.5	NNE.	0
3 h. p.	758.36	26.0	15.25	80.9	NNE.	0
6 h. p.	758.43	23.5	16.10	74.5	E.	0

Temperatura maxima 26.1.  
Temperatura minima 17.1.  
Evaporação em 24 horas 1m/m,4.

OBSERVAÇÃO

Pela manhã houve nevoeiro denso e cerrado, que ás 9 h. a.—cra apenas baixo e dissipou-se desde 9 h. 30 m. a.

Alfandega do Ceará

EXPORTAÇÃO DOS PRODUCTOS NACIONAES PARA PAIZES ESTRANGEIROS NO 1º TRIMESTRE DE 1897

PRODUCTOS	Unidade	Quantidade	Valor official
Algodão em pluma.....	Kilo	246.992	166:385\$620
Assucar mascavo.....	»	31.704	4:083\$800
Breu e resina vegetal.....	»	1.300	730\$000
Cacão.....	»	.....	500\$000
Café pilado.....	»	79.184	85:434\$100
Cêra vegetal em bruto.....	»	54.352	72:765\$500
Couros em cabellos.....	»	963.682	533:952\$600
Gomma elastica.....	»	52.451	329:135\$000
Diversos productos não especificados.....	»	2.993	3:150\$000
			1.196:136\$600

2ª secção da Alfandega do Ceará, 17 de maio de 1897.—O chefe, *Balduino José Meira*.

Quadro da renda arrecadada pela Alfandega da Parahyba durante o mez de março de 1897, comparada com a de igual periodo de 1896

DESCRIMINAÇÃO	MARÇO		DIFERENÇAS			
	1897	1896	Para mais	Para menos		
Immigração.....	83:469\$165	50:409\$750	33:059\$415			
Despacho marítimo.....	140\$000	140\$000	—			
Adicionaes.....	213\$788	37\$800	175\$988			
Interior.....	6:516\$054	4:663\$739	1:850\$315			
Extraordinaria.....	4:095\$069	3:378\$616	716\$453			
Deposito.....	27:095\$892	63:890\$429	—	36:794\$547		
			121:529\$958	122:522\$334	35:802\$171	36:794\$547

A differença é de 992\$376 para menos arrecadada no mez de março de 1897. Alfandega da Parahyba, 22 de maio de 1897.—O 1º escripturario, *Aprigio de Lima Mindello*.

Quadro da renda arrecadada pela Alfandega da Parahyba durante o mez de abril de 1897, comparada com a de igual periodo em 1896.

DESCRIMINAÇÃO	ABRIL		DIFERENÇAS			
	1897	1896	Para mais	Para menos		
Importação.....	72:161\$196	33:519\$442	38:641\$754			
Despacho marítimo.....	240\$000	260\$000	—	20\$000		
Adicionaes.....	24\$000	20\$000	4\$000			
Interior.....	3:231\$112	3:706\$962	—	475\$850		
Consumo de fumo.....	—	1:466\$300	—	1:466\$300		
Extraordinaria.....	2:024\$528	2:39\$390	—	365\$865		
Depositos.....	13:504\$094	13:239\$581	264\$513			
			91:184\$930	54:602\$678	38:910\$267	2:328\$015

A differença é de 36:582\$252, para mais arrecadado em 1897. Alfandega da Parahyba, 22 de maio de 1897.—*Aprigio de Lima Mindello*.

**Obituario**—Foram sepultadas no dia 14 de junho as seguintes pessoas fallecidas de:

Acceso pernicioso—a fluminense Josephina, filha de Antonio Gonçalves Guimarães, 9 annos, residente e fallecida á rua Costa Pereira n. 1; a brazileira Maria Isabel da Conceição Aleixo Queiroz, 46 annos, viuva, residente e fallecida á rua General Bruce n. 15. Total, 2.

Amollecimento cerebral—o africano Estanião Dias, 8) annos, solteiro, fallecido na Santa Casa.

Apoplexia dos recém-nascidos—a fluminense Maria, filha de Alfredo Gonçalves Monteiro

11 horas, residente e fallecida á praça do Castello n. 5.

Congestão pulmonar—o fluminense Francisco Pereira Diogo, 18 annos, solteiro, residente e fallecido á rua de Santo Christo n. 115; Jeronyma Pinna de Olinda, 32 annos, residente e fallecida á rua Conde de Bomfim n. 256. Total, 2.

Diarrhêa—o portuguez Manoel Moreira Mattos, 67 annos, viuvo, fallecido no Hospital do Carmo.

Enterito aguda—a fluminense Clara, filha de Elvira da Silva, 1 mez, residente e fallecida á rua Souza Bastos n. 3.

Fraqueza congenita—o fluminense Edgar, filho de Alfredo Vieira Dias, 2 dias, residente e fallecido á rua Paraná n. 15.

Gastrite—o fluminense André da Silva Chaves, 48 annos, solteiro, fallecido no Hospital do Soccorro.

Gastro enterite—o fluminense Carmen, filha de Jesuina Adelaide Costa, 22 mezes, residente e fallecida á rua Visconde de Itauna n. 83; Faustina, filha de Francisco José de Assis, 1 mez, á ladeira do João Homem n. 2.

Gastro entero-colite—a fluminense Alice, filha de Tertuliano Corrêa, 6 mezes e 16 dias, residente e fallecida á travessa Souza Valente n. 1.

Hepatite—o brasileiro Elisario Antonio Andrade, 41 annos, solteiro, residente e fallecido á rua General Pedra n. 193.

Lesão cardíaca—a portugueza Anna Maria Lage Garcez, 58 annos, casada; Antonio da Silva Rocha, 66 annos, solteiro, fallecidos no Hospital da Saude.

Nephryte mixta—o fluminense Avelino Gonçalves, 12 annos, fallecido na Santa Casa.

Fetos—um, filho de Luiz Novello, residente á rua D. Feliciano n. 51 A; outro, filho de Josepha Paula Barros e outro, filho de Rita Maria da Conceição, na Santa Casa.

Pneumonia dupla—a pernambucana Maria Orminda Miranda, 24 annos, solteira, residente e fallecida á rua Piragibe n. 5.

Syncope cardíaca—o portuguez Octavio Guerra Leal, 48 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Conselheiro Saraiva n. 14.

Tísica pulmonar—a fluminense Maria Silvana, 30 annos, solteira; o bahiano Emygdio Marinho Neves, 49 annos, solteiro; o hespanhol Assumpção Molles, 30 annos, viuvo, fallecidos na Santa Casa; o fluminense Clemente Dantel, 20 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Co-ta Ferraz n. 68.

Velhice—a fluminense Maria Senhorinha Silva, 80 annos, solteira, fallecida no Hospital da Saude.

Arterio esclerose—o portuguez Antonio Ferreira da Silva, 52 annos, solteiro, residente e fallecido á rua de S. Clemente n. 27; o fluminense José Borges Neto, 21 annos, solteiro, residente e fallecido no Hospital de S. João Baptista.

Athrepsia—a fluminense Stella, filha de Firmina Maria da Conceição, 10 annos, residente e fallecida á rua de S. Clemente n. 99.

Asystolia pulmonar—o portuguez Francisco José Neto, 56 annos, casado, residente e fallecido á rua da Saude n. 124.

Colica intestinal—o fluminense Alfredo filho de Alfredo Neto Caillaud, 2 mezes, residente e fallecido á rua do Livramento n. 157.

Cyrrhose hepática—a fluminense Rita Castro, 54 annos, solteira, residente e fallecida á rua Lopes Quintas n. 8.

Despedaçamento do ventre—o fluminense Antonio, filho de Antero Corrêa Brito, 5 annos, residente e fallecido á rua Tenente Figueira n. 10.

Ectasia da aorta—a fluminense Carlota Bibiana Costa Bandeira, 76 annos, viuva, residente e fallecida á rua do Senado n. 29.

Escorbuto—o mineiro Antonio Fernandes Vianna, 32 annos, solteiro, fallecido no Hospicio Nacional.

Febre palustre—o fluminense João, filho de Gentil Guinot, 3 annos, residente e fallecido á rua do Senador Euzebio n. 332.

Fractura do craneo—o fluminense João, filho de Antero Corrêa Brito, 6 annos, residente e fallecido á rua Tenente Figueira n. 10.

Gastro enterite—Christovão Sevutini, 30 annos, solteiro, fallecido no Hospicio Nacional.

Insufficiencia mitral—a fluminense Carolina Francisca Rosa, 70 annos, viuva, fallecida no Asylo Santa Maria.

Marasmo senil—a paraense Francisca Corrêa Upton, 84 annos, viuva, residente e fallecida á rua da Passagem n. 92.

Polynevrite—o fluminense Henrique Nicolau Wricher, 34 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa.

Trombose central—a fluminense Maria Alves Meira, 70 annos, viuva, residente e fallecida á rua Senador Vergueiro n. 19.

No numero dos 43 sepultados estão incluídos 15 indigentes, cujos enterros foram gratuitos.

— E no dia 15:

Anasarca—o portuguez Antonio, filho de Antonio Soares dos Santos, 11 annos, residente e fallecido á rua Senador Pompeu n. 124.

Beriberi—o matto-grossense tenente Antonio Rodrigues Ramos, 34 annos, solteiro, residente e fallecido na Enfermaria de Copacabana; o hespanhol Francisco Villar, 53 annos, casado, fallecido no Hospital da Saude.

Broncho pneumonia—o fluminense Joaquim filho de Alberto Ferreira, 6 annos, residente e fallecido á rua Ermelinda n. 22.

Cachexia senil—a bahiana Maria Joanna Machado, 79 annos, viuva, residente e fallecida á rua Guanabara n. 34; a paulista Maria Clara, 48 annos, viuva, fallecida na Santa Casa.

Encephalite—a portugueza Leocadia da Rocha, 60 annos, casada, residente e fallecida á rua Conselheiro Saraiva n. 4.

Enterocolite—o fluminense Nelson filho de Julio Fontino de Souza, 10 mezes, residente e fallecido á rua de Santos Rodrigues n. 25.

Fraqueza congenita—os fluminenses Manoel, filho de Libania, 26 horas, residente e fallecido á rua do Rezende n. 70; Manoel, filho de João Jacintho, 45 minutos, residente e fallecido á rua de Santo Christo n. 107.

Gastro-enterite—o paulista Acacio, filho de Antonio José Corrêa, 2 mezes, residente e fallecido á rua de S. Diogo n. 178.

Hepatite—o italiano Carlo Antonio, 42 annos, fallecido a bordo do Paquete *Avrite*.

Heinorrhagia cerebral—o brasileiro Arthur Baptista Martins, 20 annos, solteiro, residente e fallecido á rua de D. Feliciano n. 220; a fluminense Maria Gertrudes Tarente, 75 annos, viuva, residente e fallecida á rua Dois de Dezembro n. 35.

Infecção puerperal—a fluminense Antonia Lange Freire, 45 annos, casada, residente e fallecida á rua Felipe Camarão n. 1 C.

Insufficiencia mitral—o francez Elis Montês, 36 annos, solteiro, residente e fallecido no Hospital da Saude.

Lesão cardíaca—o brasileiro João da Silva Junior, 28 annos, solteiro, residente e fallecido á rua da Ajuda n. 50.

Marasmo—a fluminense Basilia Alves Barão, 72 annos, viuva, residente e fallecida á rua da Alfandega n. 79; a portugueza Emilia Carolina, 67 annos, viuva, fallecida no Asylo de Santa Maria.

Nephrite—o brasileiro Alacrecio José Corrêa, 30 annos, casado, residente e fallecido á rua da Escola n. 5.

Peritonite—o brasileiro Dr. Tito Augusto Portocarrero, 40 annos, casado, residente e fallecido á rua Vinte e quatro de Maio n. 79.

Tuberculos pulmonares—o portuguez Antonio Gomes de Oliveira, 20 annos, solteiro, residente e fallecido na Brigada Policial; a fluminense Ursula Maria da Conceição, 35 annos, solteira, residente e fallecida á rua Visconde de Itauna n. 169; o hespanhol Estevão Penham, 50 annos, casado, residente e fallecido no Hospital da Saude; Antonio Miguel Paschoal, 34 annos, solteiro, fallecido no Hospital de Alienados; o italiano Kan Luiz, 32 annos, casado, fallecido no Hospital de Alienados; o brasileiro Antonio Alves da Silva, 20 annos, solteiro, residente, e fallecido á rua das Larangeiras n. 116.

Fetos—dous, filhos de Francisco Juvenio residente na rua Pereira Nunes n. 36.

No numero dos sepultados, estão incluídos 8 indigentes cujos enterros foram gratuitos.

— E no dia 16:

Asthma—o fluminense Luiz filho, de José Hermogenes de Almeida, 2 mezes, residente e fallecido á rua João Cardozo n. 8.

Broncho pneumonia—os fluminenses Francisco, filho de José Maria Coelho, 18 mezes, residente e fallecido á rua Frei Caneca n. 334; Alberto, filho de Manoel Alves de Seixas, 9 mezes, residente e fallecido á rua de S. Francisco Filho n. 13.

Beriberi—a fluminense Maria Luiza da Costa e Silva, 28 annos, casada, residente e fallecida á rua Nabuco de Freitas n. 39.

Cachexia palustre—o fluminense Americo Manoel de Barros, 23 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa; o hespanhol Francisco Beriani, 34 annos, solteiro, residente e fallecido no Hospital de Marinha.

Choque traumatico—Antonio André, 38 annos, fallecido na Santa Casa.

Congestão cerebral—o bahiano Bento Severo de Jesus Pires, 65 annos, casado, residente e fallecido á rua de D. Feliciano n. 12.

Diathese escrophulosa—a fluminense Anna, filha de Joaquim Ferreira Souza, um anno, residente e fallecida á rua do Barão de S. Felix n. 170.

Enterite—a fluminense Carmen, filha de Maria Luiza Collares, quatro dias, residente e fallecida á rua Marechal Floriano Peixoto n. 166.

Gastro enterite—o hespanhol Amador Esteves Perez, 32 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Sete de Setembro n. 104.

Hypertrophia do coração—o bahiano Antonio Corrêa da Costa, 53 annos, viuvo, residente e fallecido ao becco do Guindaste n. 1.

Ictericia dos recém nascidos—o fluminense Floriano, filho de Thomaz Cruz, dous dias, residente e fallecido á rua João Caetano n. 123 B.

Gastro enterite—a fluminense Julia, filha de João Costa Pereira Cotrim, 3 mezes, residente e fallecida á rua Garibaldi.

Insufficiencia mitral—o bahiano João Emiliano da Silva, 24 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa.

Lesão organica do coração—a portugueza Anna das Neves, 80 annos, solteira, fallecida na Santa Casa.

Nephrite parenchymatose—a bahiana Maria Martinha, 28 annos, solteira, fallecida na Santa Casa.

Pneumorrhagia—o portuguez Manoel Simões Coelho, 35 annos, solteiro, residente e fallecido á rua do Lavradio n. 126.

Septicemia—o portuguez Manoel Dias de Azevedo, 45 annos, casado, residente e fallecido á rua Formosa n. 78.

Tuberculose pulmonar—o norueguense Carl Sporland, 41 annos, residente e fallecido na Santa Casa; um homem, 40 annos, presumiveis, fallecido na Santa Casa; o brasileiro Luiz Antonio Gomes, 48 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa; João da Cruz Rosa, 24 annos, solteiro, residente e fallecido nas Escadinhas do Livramento n. 14; Luiz de Araujo Lima, 27 annos, casado, residente á rua de S. Christovão n. 29 e fallecido na Santa Casa; Rosa Pereira Valentim Leite, 33 annos, casada, residente e fallecida á praça da Republica n. 119.

Athrepsia—os fluminenses José, filho de Fausto Fernandes, 7 annos, residente e fallecido á rua Visconde de Caravellas n. 9; Amedé, filho de Pedro Labarti, 6 mezes, residente e fallecido á rua do Club Gymnastico n. 37.

Convulsões—o fluminense Camillo, filho de Camillo B. Glanli, 4 mezes, residente e fallecido á rua Itapirú n. 46.

Edma da glotte—o fluminense Pedro, filho de Felix Nicodemi, 2 annos, residente e fallecido á travessa de S. Sebastião n. 10.

Enterocolite—o brasileiro Norberto, filho de Domingos Santos, 4 annos, residente e fallecido á rua Lopes Quintas, sem numero.

Gastro-enterite—o fluminense Henrique, filho de Emilio da Gama Lobo d'Eça, 13 mezes, residente e fallecido á rua de Paysandú n. 7.

Gastro entero-colite—o fluminense Tyrso, filho de Jorge Gustavo Tinoco, 5 mezes, residente e fallecido á rua Chefe de Divisão Saldado n. 68.

Mesenterite — o paulista Alfredo, filho de Antonio Nunes de Andrade, 15 mezes, residente e fallecido á Praia de Botafogo n. 226.

Typho-malario — o portuguez Joaquim de Oliveira, 28 annos, casado, fallecido no hospital de S. João de Deus.

Tuberculose pulmonar — o fluminense Mario, filho de Joanna Antonia, 1 anno, residente e fallecido á travessa de S. Sebastião n. 31.

Fetos — um, do sexo feminino, filho de Dorothea J. Barreto, residente á rua Pinheiro Guimarães n. 3; outro, do sexo masculino, filho de Maria Silva, residente á rua Souza Franco n. 78; outro do mesmo sexo, filho de José Quirino da Costa, residente á rua Vianna n. 3; outro do mesmo sexo, filho de Olympio José Bernardo, residente á rua Souto n. 23; outro do mesmo sexo, filho de Pedro Roemberg, residente na praia D. Manoel (barracão), e outro, filho de Manoel Corrêa de Miranda, residente á rua da Prahna n. 29.

No numero das pessoas sepultadas estão incluídos oito indigentes, cujos enterros foram gratuitos.

— E no dia 17:

Athrepsia — a fluminense Maria, filha de Carmo Manfredo, 14 mezes, residente e fallecida á rua D. Feliciano n. 107.

Bronchite-capillar — o fluminense Daniel, filho de Marcolino Cesar Teixeira, 17 mezes, residente e fallecido á rua Camerino n. 57.

Broncho-pneumonia — o fluminense Arsenio, filho de Flavio Barbosa da Silva, residente e fallecido á rua da Relação n. 6.

Convulsões — a paulista Constança, filha de André Paparella, 1 1/2 anno, residente e fallecida á rua de Santa Luzia n. 49; a fluminense Zulmira, filha de João Vieira Bittencourt, 16 mezes, residente e fallecida á Estrada Velha da Tijuca n. 4. Total, 2.

Cachexia cancerosa — a fluminense Castorina Angelina Amaral Raposo, 32 annos, casada, residente e fallecida á rua S. Nicoláo n. 11.

Commoção cerebral — o portuguez João Azevedo Coelho, 46 annos, casado, residente e fallecido á rua Paraná n. 10.

Fraqueza congenita — a fluminense Maria, filha de Maria Ferreira, 3 dias, residente e fallecida á rua Esperança n. 24.

Gastro-enterite — o fluminense Joaquim, filho de Joaquim José Miranda, 6 mezes, residente e fallecido á rua do Alcantara n. 66.

Hemorragia-arterial — o mineiro Marcelino Monteiro de Oliveira, 21 annos, solteiro, residente no Engenho de Dentro e fallecido na via publica.

Lymphatite — a fluminense Mercedes, filha de Maria Bruno, 3 mezes, residente e fallecida á rua Paula Mattos n. 19.

Nephryte — o rio-grandense do sul Antonio Campos, 38 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Costa Bastos n. 18 E.

Fetos — um, filho de Antonio José Gomes, residente á rua do Livramento n. 151; outro, filho de Silveria R. P. Oliveira, na Santa Casa.

Tuberculose pulmonar — o portuguez Cherubino Lagô Junior, 37 annos, casado, residente e fallecido á Ponta do Cajú n. 15; o fluminense José Gomes Ferreira, 29 annos, casado, residente e fallecido á rua Senador Nabuco n. 2 A; o portuguez Luiz Machado Fabricio, 54 annos, casado, residente e fallecido á rua do Rezende n. 147; o fluminense Margal Costa e Souza, 29 annos, solteiro, residente e fallecido á rua S. Vicente n. 61; a pernambucana Maria Ferreira Almeida, 28 annos, casada, residente e fallecida á ladeira dos Guararapes n. 8; o fluminense Adriano Joaquim Carvalho, 25 annos, casado, residente e fallecido á rua Tholero, Silva n. 28.

Tumor cerebral — o portuguez Antonio Oliveira Duarte, 36 annos, casado, fallecido no Hospicio Nacional.

Acesso pernicioso — o fluminense Ernesto Coelho Oliveira, 26 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Benjamin Constant n. 48.

Athrepsia — a fluminense Maria, filha de Sophia Maria Mendes, 1 mez, residente e fallecida á rua da Real Grandeza n. 63.

Bronchite capillar — a fluminense Manilla, filha de Manoel Appolinario Passos, 10 mezes, fallecida e residente á rua de Santa Christina n. 40.

Ferimento por arma de fogo — a mineira Amelia Rosa de Jesus, 25 annos, casada, fallecida na Santa Casa.

Hemorraghia cerebral — a fluminense Virginia Maria Cunha, 28 annos, residente e fallecida á rua S. Clemente n. 45.

Sem declaração — A brasileira Esperança Maria da Conceição, 20 annos, solteira, fallecida na Santa Casa.

No numero dos sepultados estão incluídos quatro indigentes, cujos enterros foram gratuitos.

## EDITAES E AVISOS

### Côrte de Appellação

Faço publico que o julgamento das appellações crimes n. 290, appellante Antonio da Silva Furtao; n. 292, appellante Alexandre Coelho, terão lugar na sessão da Camara Criminal do dia 22 do corrente, ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 17 de junho de 1897. — O secretario interino, Joaquim Octaviano Cesar.

### Escola Polytechnica

De ordem do Sr. Dr. director da escola faço publico, para conhecimento dos interessados, que, na conformidade do código do ensino superior, approvedo pelo decreto n. 1.159, de 3 de dezembro de 1892, acha-se novamente aberta, a partir do dia 20 do corrente, na secretaria desta escola, a inscripção para o concurso á vaga de substituto da secção unica do curso de engenharia de minas, comprehendendo, na forma dos estatutos approvedos pelo decreto n. 2.221 de 23 de janeiro do corrente anno, as seguintes cadeiras:

1ª cadeira do 2º anno — Exploração de minas;  
2ª cadeira do mesmo anno — Chimica analitica;

1ª cadeira do 3º anno — Metallurgia geral e especial.

O prazo para a inscripção é de quatro mezes, contados da data da publicação deste edital.

As formalidades e condições para a admissão são estabelecidas nas disposições seguintes do citado código:

Art. 66. Poderão ser admittidos a concurso os brasileiros que estiverem no gozo dos direitos civis e politicos e possuirem o grão de doutor, bacharel ou engenheiro, pela Escola Polytechnica ou outros estabelecimentos a ella equiparados, ou que, tendo esses grãos por academias estrangeiras, se houverem habilitado perante alguns dos referidos estabelecimentos.

Art. 67. Poderão tambem inscrever-se os estrangeiros que, possuindo algum daquelles grãos, fallarem correctamente o portuguez.

No caso de serem graduados por academias estrangeiras ficam, porém, sujeitos á habilitação prévia, salvo si tiverem sido professores de faculdades ou escolas estrangeiras, reconhecidas pelos respectivos governos, ou si, mediante parecer da congregação, o governo julgar os habilitados.

Art. 68. Para provarem as condições exigidas, os candidatos deverão apresentar, á secretaria da escola, no acto da inscripção, seus diplomas e titulos, ou publicas formas lestes, justificando a impossibilidade de apresentação dos originaes e folha corrida.

Aos estrangeiros que forem nomeados leites cathedaticos ou substitutos, não se expedirá o titulo de nomeação sem que hajam previamente, obtido carta de naturalisação.

Art. 69. Si, no exame dos documentos exigidos, suscitarse duvida sobre a validade ou importancia de qualquer delles, o validado ou interessado, o director convocará immediatamente a congregação que decidirá no prazo de tres dias.

A deliberação da congregação será, sem demora, transmittida pelo secretario a todos os candidatos e publicada pela imprensa.

Art. 70. Da decisão da congregação, a respeito das habilitações, poderá recorrer para o governo qualquer dos candidatos que se julgar prejudicado, não só em relação ao que for resolvido a seu respeito como em relação aos outros candidatos.

Art. 71. O candidato que quizer inscrever-se irá á secretaria assignar o seu nome no livro destinado á inscripção dos concurrentes.

Art. 72. Na mesma occasião da inscripção poderão os candidatos, além dos documentos especificados no art. 68, apresentar quaesquer outros, que julgarem convenientes, como titulos de habilitação ou provas de serviços prestados á sciencia e ao Estado, passando-lhes o secretario um recibo no qual de-lare o numero e a natureza de taes documentos.

Art. 73. A inscripção se poderá fazer por procuração, si o candidato tiver justo impedimento.

Art. 74. No dia fixado para o encerramento da inscripção, reunir-se-ha a congregação, ás 2 horas da tarde, e, lidos pelo secretario os nomes dos candidatos e os documentos respectivos, será decidido, por maioria de votos, si existem todas as condições scientificas e moraes nos concurrentes, correndo a votação nominal sobre cada um. Nessa occasião, lavrará o secretario o termo do encerramento que será logo assignado pelo director.

Art. 75. Findo o prazo da inscripção, nenhum candidato será a ella admittido.

Outrosim, faço sciente aos interessados que as disposições relativas ás provas de concurso e o seu julgamento constam dos arts. 48 a 119, do código de ensino superior acima mencionado, e dos arts. 6 a 10, dos estatutos tambem acima referidos.

Secretaria da Escola Polytechnica, 20 de maio de 1897. — Bacharel José Joaquim de Miranda e Horta, secretario.

### Brigada Policial

ORDEM DO DIA N. 123

Para conhecimento da brigada e devida execução, mando fazer publico o seguinte:

#### Officiaes reformados

Fazendo varios officiaes reformados desta brigada uso dos uniformes dos officiaes effectivos, o que tem sido prejudicial á disciplina, chamo a attenção dos mesmos Srs. officiaes para o que a respeito estabelece o plano de uniformes que baixou com o aviso de 29 de abril de 1895, o qual deve por elle ser observado, sob as penas em que por lei se acharem incursos.

Quartel do Commando da Brigada Policial da Capital Federal, 15 de junho de 1897. — Sylvestre Rodrigues da Silva Travassos.

Tendo os negociantes Alves Moreira & Comp. deixado de assignar o contracto para o fornecimento de azevia, goiabada, manteiga Demagny, sal, vinagre branco e tinto de Lisboa, dito nacional, chocolate, cevadinha, lombo de Minas, matte em folha, sagú, sabão amarello, tapioca e vinho do Porto, Villar d'Além, o conselho administrativo receberá, no dia 21 do corrente, ao meio dia, propostas para o fornecimento daquelles artigos.

Quartel Central, 18 de junho de 1897. — Major Cruz Sobrinho, secretario da brigada.

### Corpo de Bombeiros

Recebem-se propostas em carta fechada até as 11 horas do dia 25 do corrente para o fornecimento do rancho já preparado ás praças arranchadas no quartel central e das dietas ás que se acharem em tratamento na enfermaria.

As informações serão prestadas aos Srs. proponentes, na secretaria deste corpo, nos dias uteis, das 10 horas da manhã á 1 da

tarde, devendo os mesmos senhores fazerem o deposito de 100\$ na Contadoria, por occasião da apresentação da proposta.

Capital Federal, 18 de junho de 1897.—Alferes Augusto José Ferreira Coelho, secretario.

### Casa de Correção da Capital Federal

#### PROPOSTA PARA FORNECIMENTOS

De ordem do cidadão director, faço publico que no dia 22 do corrente, a 1 hora da tarde, serão recebidas propostas na sala da directoria para o fornecimento de todos os generos e mais artigos precisos durante o segundo semestre, por não ter sido contratado nenhum na concorrência de hoje.

Nesta secção dar-se-hão todas as informações que forem solicitadas.

Secção de contabilidade da Casa de Correção da Capital Federal, 14 de junho de 1897.—O chefe, Gabriel Getulio Regueira.

### Alfandega do Rio de Janeiro

O inspector em comissão faz publico que está aberta concorrência para o contrato de remoção de todo o lixo e aquisição de palha e residuos da embalagem nos armazens desta repartição, depositados fóra de portás e ahí arrecadados diariamente pelo contractante, de 1 de julho proximo a 30 de junho do anno vindouro.

As propostas deverão ser apresentadas em cartas fechadas e lacradas, até o dia 26 do corrente, no gabinete desta inspectoría.

Alfandega do Rio de Janeiro, 17 de junho de 1897.—J. F. de Paula e Silva.

Pela inspectoría desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios se apresentarem no prazo de oito dias para providenciar a respeito.

Vapor inglez *Romain-Prince*, procedente de Nova York:

Trapiche Freitas—SZ&C: 8 saccos n. 1.111, com falta.

Vapor allemão *Coblentz*, procedente de Bremen e escalas:

Trapiche Freitas—SB&C: 6 saccos n. 643, com falta.

B—E—C—N: 11 ditos, idem.

Barca portugueza *Arcellina*, procedente do Porto:

Trapiche Saude—MJ&C: 37 saccos, pesando 934 kilos, avariados.

CG—Corôa: 19 caixas, avariadas.

B—Coelho—B: 4 ditos, idem.

MT&C—HF: 12 ditos, idem.

Barroso—A. Porto: 2 ditos, idem.

G: 24 ditos, idem.

Idem: 2 ditos, pesando 19 e kilos.

Z—R: 1 dita, pesando 19 kilos.

DR: 3 ditos, pesando 15, 17 e 19 kilos.

MFS: 1 dita, pesando 72 kilos.

JBP: 7 ditos, pesando 20, 18, 17, 18 e 17 kilos.

Idem: 7 ditos, pesando 17 e 15 kilos.

Z: 1 dita, pesando 50 kilos.

Trapiche Saude—T&M: 4 barris de quinto, vasios.

AP: 21 fardos, avariados.

S: 100 caixas, idem.

Barca portugueza *Arcellina*, procedente do Porto:

Trapiche Saude—J&C: 1 barril de quinto, com falta.

Idem: 1 dito idem, vasio.

MP&C: 7 ditos idem, com falta e vasando.

SS—A: 1 dito idem, vasio.

JGC—J. Monteiro Lima: 1 dito idem, com falta.

Idem—S—I: 1 dito idem, idem.

VS&C: 1 dito idem, idem.

P&C—Corôa: 1 dito idem, com falta e vasando.

BL: 1 dito idem, idem, idem.

S: 1 dito idem, idem, idem.

AFS: 2 ditos idem, idem, idem.

Henrique: 2 ditos idem, idem, idem.

Esperança: 5 ditos idem, idem, idem.

Alvate: 1 dito idem, vasio.

Luzitania: 1 dito idem, com falta.

Idem: 2 ditos idem, vasios.

FA&C: 3 ditos idem, com falta.

J. C. Portella: 9 ditos idem, idem.

Vinho virgem—Corseil Formoso: 5 ditos idem, idem.

Idem: 1 dito idem, vasio.

MP: 4 ditos idem, idem.

Idem: 7 ditos idem, idem.

JJ&DC: 6 ditos idem, idem.

VRC: 7 ditos idem, idem.

Idem: 15 ditos idem, com falta e vasio.

Trapiche Saude—AHC&C: 10 caixas, avariadas.

MS&C: 2 fardos, idem.

M: 7 ditos, idem.

FFV&C: 2 caixas, idem.

JD&S: 2 saccos com rolhas, idem.

R&S: 1 dito idem, idem.

LE: 2 ditos idem, idem.

C: 1 dito idem, idem.

S: 1 dito idem, idem.

LL—S: 2 ditos idem, idem.

PPP: 2 ditos idem, idem.

LSS: 1 dito idem, com falta e avariado.

JDS: 2 ditos idem, idem, idem.

SSS: 1 dito idem, idem.

Idem: 1 dito idem, idem.

LL—33: 1 dito idem, idem.

MFS: 1 caixa, vasando.

JJG&C: 1 dita, idem.

Z: 3 ditos, idem.

SSS—2: 1 sacco com rolhas, idem.

Callen—Douro: 4 barris de quinto, vasios.

Mcurão: 7 ditos idem, idem.

VR&T: 12 ditos de decimo, com falta.

Idem: 6 ditos idem, vasios.

J&C: 1 dito idem, idem.

CF: 11 saccos, contendo feijão, pesando 540 kilos.

MJC: 1 barril de quinto, com falta.

Idem: 1 dito idem, vasio.

B: 1 dito idem, idem.

FC&—PB: 1 dito idem, idem.

Vinho virgem: 1 vigesimo, com falta e vasando.

SM&C: 1 quinto, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 16 de junho de 1897.—O inspector, J. F. de Paula e Silva.

### Intendencia da Guerra

#### Assignatura de contracto

Os Srs. Domingos Joaquim da Silva & C. e Santos & Cravo, são convidados a comparecerem na secretaria desta Intendencia, a fim de firmarem o contracto dos artigos que lhes foram aceites pelo conselho de compras em sessão de 18 de maio ultimo; na intelligencia de que incorrerá na multa de 5% todo aquelle que deixar de o fazer até o dia 19 do corrente.

Intendencia da Guerra, 17 de junho de 1897.

— Pelo secretario, *Arlindo de Souza*, 1º official.

### Asylo de Invalidos da Patria

O conselho economico deste asylo precisa contratar, para o 2º semestre do corrente anno, o fornecimento dos seguintes generos:

Em kilogrammas: arroz, assucar refinado de 3ª, bacalhão, peixe salgado, batata ingleza, café em grão, carne secca, dita verde e de porco, pão, manteiga, massas para sopa, toucinho, sabão, goiabada, queijo, verduras e temperos; em litro: azeite doce, feijão preto, farinha fina de mandioca, sal, vinho virgem e vinagre; em acha de 3 kilogrammas, lenha da matta; em unidade, banana e laranja.

As propostas deverão ser entregues fechadas e em duplicata, até o dia 23 do corrente, ás 11 horas da manhã, em que serão abertas e julgadas pelo conselho economico, devendo antes o proponente habilitar-se, com requerimento ao cidadão general de brigada reformado commandante deste asylo, juntando

documento de haver pago o imposto da casa ou escriptorio commercial de que fizer parte.

A arrematação é logo garantida por um deposito de 5% sobre o valor dos generos a fornecer durante o primeiro mez, perdendo o proponente esse deposito, caso deixe de assignar o contracto no prazo que lhe for marcado.

Acham-se na secretaria do asylo, á disposição de quem pretender, as bases do contracto, que poderão ser examinadas, nos dias uteis, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde.

Quartel do Asylo de Invalidos da Patria, na ilha do Bom Jesus, 18 de junho de 1897.—*Candido Reinaldo da Rocha*, tenente-secretario.

### 6º Batalhão de Artilharia de posição, fortaleza de São João e enfermaria militar

De ordem do cidadão coronel commandante, o conselho economico deste batalhão e desta fortaleza, receberá propostas, até o dia 18 do corrente, ás 11 horas da manhã, occasião em que se procederá á respectiva abertura, para o fornecimento de viveres, forragens e mais artigos, durante o 2º semestre do corrente anno.

Os artigos a contractar são:

Em kilogrammas: araruta, arroz, assucar, refinado de 1ª, 2ª e 3ª qualidades; alfafa, bacalhão, batata ingleza, banha de porco, biscoutos de araruta, café em grão e moido, bolachinhas americanas, carne de vacca, dita de carneiro, dita de porco, dita secca, chocolate, farello de Lisboa, geleia, goiabada, marmellada, massa para sopa, matte em folha, chá preto e verde, manteiga nacional e Demigny, milho, pão, rosca finas, sabão, temperos e verduras e toucinho de Minas.

Em litros: aguardente, azeite doce, farinha fina de 1ª qualidade, feijão preto, leite, sal, vinagre tinto e branco.

Em ração de duas: laranjas ou bananas.

Em unidade: queijo de Minas e do Reino, frangos, gallinhas, ovos, tijolos para areiar, achas de lenha de tres kilogrammas.

Em garrafa: vinho do Porto Villar de Allen.

Na mesma occasião se acceptarão propostas para lavagem de roupa dos doentes da enfermaria.

As propostas serão em duas vias, que deverão ser feitas com clareza e sem omissão, emenda ou rasura, sendo uma sellada, e, á abertura dellas, deverão estar presentes os respectivos concurrentes ou representantes devidamente habilitados com procuração, sob pena, no caso contrario, de não serem tomadas em consideração.

São formalidades exigidas na proposta a indicação da casa commercial respectiva e a declaração expressa de caucionar o proponente 5% da importancia provavel dos viveres a fornecer, durante o semestre.

Póde concorrer ao fornecimento qualquer negociante matriculado ou não, uma vez que apresente documento de haver pago, em seu nome, ou no da firma social de que fizer parte, o imposto da respectiva casa commercial, relativo ao ultimo semestre vencido e dali em diante todos os semestres que se forem vencendo dentro do prazo de dois mezes seguintes e que prove, salvo si apresentar fiador idoneo, possuir quaesquer bens, dinheiro e titulos de valores que importem em somma menor que o do fornecimento pretendido.

Os generos contractados serão de primeira qualidade e devem ser fornecidos aos officiaes da guarnição pelo mesmo preço.

Deverão os generos pedidos ser entregues nesta fortaleza ou em outro local que o conselho previamente designar.

O pagamento será feito mensalmente, reunindo-se para isto o conselho economico.

Secretaria da fortaleza de S. João e do 6º batalhão de artilharia de posição, 12 de junho de 1897.—*Alfredo Sá de Miranda*, 2º tenente, secretario.

**10º Batalhão de Infantaria**

O conselho economico deste batalhão precisa contractar para o 2º semestre do corrente anno, o fornecimento dos seguintes generos :

Em kilogrammas: arroz, assucar refinado, bacalhão, peixe salgado, batata inglesa, café em grão, carne secca, pão, manteiga, massa para sopa, toucinho, sabão, goiabada, queijo, verduras e temperos (declaradas as especies), alfafa, farello e milho miúdo; em litro, azeite doce, feijão preto e miudinho, farinha fina de mandioca, sal, vinho tinto de Lisboa e vinagre; em acha de 3 kilogrammas, lenha da matta; em feixe de 3 kilogrammas, capim verde; em unidade, banana e laranja.

As propostas deverão ser entregues fechadas e em duplicata, no dia 21 do corrente, ás 11 horas da manhã, em que serão abertas e julgadas pelo conselho, devendo antes o proponente habilitar-se com requerimento ao cidadão tenente-coronel commandante do batalhão, juntando o documento de haver pago o imposto da casa ou escriptorio commercial de que fizer parte.

A arrematação é logo garantida por um deposito de 5 % sobre o valor dos generos a fornecer durante o primeiro mez, perdendo o proponente esse deposito, caso deixe de assignar o contracto no prazo que lhe for marcado.

Acham-se na secretaria do batalhão, á disposição de quem pretender, as bases do contracto, que poderão ser examinadas, nos dias uteis, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde.

Capital Federal, 14 de junho de 1897. — *João Baptista Cearense*, tenente-secretario interino.

**Escola Militar da Capital Federal**

O conselho economico desta Escola recebe propostas, no dia 19 do corrente, ao meio-dia, para fornecimento de capim, devendo o preço ser por kilogramma; e bem assim contracta a lavagem e concertos das seguintes peças de roupa: calças de algodão e de linho, camisas idem, cobertores de lã, colchas adamascadas e de chita, frunhas de algodão e de linho, lençóis idem, pannos de botica, meias, toalhas da rosto, ditas de mesa e de pratos.

Os proponentes do fornecimento de capim deverão apresentar preço para a arrematação de estrume da cavalhada.

Cada concorrente juntará á sua proposta a quantia de 100\$, que será recolhida ao cofre, como garantia da assignatura do contracto.

As propostas devem ser em duplicata, sendo uma das vias sellada, escriptas com tinta preta, sem rasuras, e assignadas pelos proprios proponentes ou seus prepostos legalmente habilitados, e trarão a declaração expressa de depositar no cofre do conselho, como garantia do fornecimento, a caução que pelo mesmo conselho for arbitrada.

Escola Militar da Capital Federal, na praia Vermelha, 15 de junho de 1897. — *Felippe Frederico Lohrs*, escripturario.

**Laboratorio do Campinho**

Recebem-se na secretaria desta repartição até o dia 21 do corrente, ás 11 1/2 horas da manhã, propostas para o fornecimento de milho, alfafa, farello e capim, durante o 2º semestre futuro.

As propostas deverão ser apresentadas em duplicata e em cartas fechadas, sendo uma sellada, e conterão a declaração de caucionar o proponente 5 % da importancia provavel e de sujeitar-se a uma multa do valor dessa importancia, se não comparecer para assignar o contracto durante o prazo marcado, podendo, porém, levantar a caução depois do primeiro fornecimento.

Só poderá concorrer ao fornecimento quem habilitar-se exhibindo documentos que provejam haver pago o imposto da respectiva casa commercial.

Secretaria do Laboratorio do Campinho, 14 de junho de 1897. — O secretario, *Rangel de Vasconcellos*.

**Inspecção Geral das Obras Publicas da Capital Federal**

PROPOSTAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAES DIVERSOS E TRANSPORTE DE MATERIAL METALLICO, NO 2º SEMESTRE DO EXERCICIO DE 1897.

De ordem do Sr. Dr. inspector geral, faço publico que no dia 22 do corrente, ao meio-dia, recebem-se propostas para o fornecimento de materiaes e artigos diversos especificados nas relações impressas sob ns. 1 a 6, que os concorrentes devem vir receber nesta repartição, á praça da Republica n. 103.

- N. 1.—Objectos de escriptorio, desenho, etc.
- N. 2.—Forragens e artigos diversos.
- N. 3.—Ferro e outros metaes, ferramentas, ferragens e artigos semelhantes.
- N. 4.—Tintas, drogas e artigos semelhantes para pintura.
- N. 5.—Material de construção, madeiras, cal, tijolos, etc.
- N. 6.—Material metallico para canalização de agua.

As propostas deverão ser estampilhadas, datadas e assignadas, sendo nellas especificados sem rasuras, sem emendas e por extenso, os preços de cada um dos artigos.

Todas as propostas apresentadas no dia e hora acima mencionada serão abertas, numeradas e rubricadas, fazendo-se a leitura de todas na presença dos concorrentes e nenhuma será recebida mais tarde ou retirada depois de aberto o concurso.

Como penhor da responsabilidade que assume apresentando-se em concorrência, cada proponente depositará previamente nesta repartição a quantia de 100\$ para garantia da assignatura do contracto.

Fica entendido que o proponente preferido para o fornecimento de qualquer artigo, que recusar-se assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias, a contar da data do aviso que por esta secretaria lhe for dirigido, perderá o direito a essa quantia.

**Transporte de materiaes**

Nas mesmas condições acima, esta repartição receberá também propostas no dia e hora indicados, para o transporte de material metallico, quando reclamado por conveniencia do serviço, sendo o preço das propostas por tonelada metrica e por kilometro, dentro ou fóra do perimetro marcado, conforme as indicações do respectivo contracto, cuja minuta será presente desde já aos concorrentes, na secretaria, onde se darão as demais informações precisas aos interessados para todos os fornecimentos.

Secretaria da Inspecção Geral das Obras Publicas da Capital Federal, 14 de junho de 1897. — O secretario, *F. J. da Fonseca Braga*.

**Estrada de Ferro Central do Brazil****CORRIDAS NO TURF-CLUB**

De ordem da directoria se declara, para conhecimento do publico, que, domingo, 20 do corrente, por occasião das corridas no Turf-Club, haverá, além dos trens da tabella, tres especies que partirão da Central, ás 12 horas, 12 horas e 40 minutos e 1 hora e 15 minutos da tarde.

Escriptorio do trafego, 18 de Junho de 1897. — *M. Aguiar Moreira*, sub director do trafego.

**Administração dos Correios do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro**

Para conhecimento dos interessados, faço publico, de ordem superior, que se acha á venda na thesouraria desta administração, pelo preço de 5\$ por exemplar, o mappa postal do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, recentemente organizado.

Primeira secção, em 27 de maio de 1897. — O ajudante, *Luiz M. de Serqueira Braga*.

**Directoria Geral dos Correios****CONCURSO**

De ordem do Sr. director geral interino faço publico que durante o prazo de 30 dias, a contar da data deste edital, acha-se aberta nesta sub-directoria a inscripção do concurso para preenchimento de cinco vagas de praticantes supplentes.

Os candidatos deverão ter de 18 annos a 30, gosar boa saude e estar vaccinados, ter bom procedimento e conhecer as linguas portugueza e franceza, a geographia geral, com desenvolvimento quanto ao Brazil, arithmetica até a theoria das proporções, inclusive, sendo motivo de preferencia o conhecimento de alguma ou algumas das seguintes materias: desenho linear, escripturação mercantil, inglez e allemão.

Os concursos em geral serão validos por um anno, a contar da data da ultima prova. Só serão approvados os candidatos que tiverem nota boa pelo menos, na maioria das provas, bastando nota má para inhabilitar-os.

Os candidatos approvados que forem nomeados, se ão promovidos a praticantes effectivos logo que houver vagas, independente de novo concurso.

Sub-Directoria dos Correios, Capital Federal, 28 de maio de 1897. — O sub-director interino, *Francisco Genelicio*.

**Prefeitura do Distrito Federal****Directoria de Obras e Viação**

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, no dia 21 do corrente, á 1 hora da tarde, nesta secção, á rua do General Camara n. 312, se receberão propostas, que serão lidas em presença dos proponentes, para a execução dos concertos necessarios na ponte de inflammaveis á praça Vinte e Oito de Setembro.

As propostas devem ser entregues em carta fechada e indicarão o preço de unidades escripto por extenso e algarismos e a residencia do proponente.

Para garantia da assignatura e execução do contracto farão previamente os proponentes, na directoria de Fazenla Municipal o deposito correspondente a 15 % sobre o valor do orçamento (2:965\$050) juntando á proposta o respectivo recibo.

A commissão encarregada da concorrência provarão os proponentes estar quietos, com a Fazenda Municipal do imposto de *empresario ou constructor de edificações calçadas, etc.*

Directoria de Obras e Viação, 2ª secção 14 de junho de 1897. — O 1º official, *Gastão Silva*.

**AGENCIAS DA PREFEITURA****2º DISTRICITO DO ENGENHO VELHO**

De ordem do cidadão capitão Euzebio Martins da Rocha, agente deste districto, intimo os cidadãos proprietarios de predios ou terrenos, em cuja frente passarem valhas, a mandarem limpá-las e alteal-as, de modo a dar facil escoamento ás aguas, bem como a canalizar as aguas pluvias por baixo dos passaios em cujos predios existirem, no prazo de trinta dias a contar desta data, sob pena de serem multados, de accordo com as leis municipaes em vigor.

Agencia da Prefeitura no 2º districto do Engenho Velho, 4 de junho de 1897. — O escriptão *J. Lino Gomes*.

De ordem do cidadão capitão Euzebio Martins da Rocha, agente da Prefeitura neste districto, intimo os cidadãos proprietarios de terrenos devolutos a mandarem cercal-os bem como aterral-os, quando baixos, no prazo de 30 dias, a contar desta data, sob pena de serem multados de accordo com as leis municipaes em vigor.

Agencia da Prefeitura no 2º districto do Engenho Velho, 4 de junho de 1897. — O escriptão, *J. Lino Gomes*.

## EDITAES

## Tribunal Civil e Criminal

## CAMARA COMMERCIAL

De convocação de credores da firma João Antonio da Costa Carvalho, para se reunirem na sala das audiencias desta Camara Commercial, á rua da Constituição n. 47, no dia 28 do corrente mez e anno, ás 11 horas da manhã, para deliberarem sobre proposta de cessão de bens e proseguir-se nos termos do art. 135 do decreto n. 917, de 24 de outubro de 1890.

O Dr. Manoel Barreto Dantas, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faço saber aos que o presente edital de convocação de credores virem, em como por parte de João Antonio da Costa Carvalho me foi dirigida a petição do teor seguinte:—Ilm. Ex. Sr. Dr. Presidente da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal. João Antonio da Costa Carvalho, negociante matriculado, com firma inscripta na Junta Commercial (documento n. 1), estabelecido com armazem de molhados á rua do Hospício n. 40, nesta cidade (documento n. 2), achando-se em condições de não poder continuar a ser pontual em seus pagamentos, para evitar a declaração de fallencia, a que seguir-se ha qualquer protesto por falta de pagamento de obrigação mercantil, o que até esta data não occorreu (documento n. 3), requer a immissão de seus credores na posse da totalidade seus bens presentes para que por elles se pague e o desonerem de toda a responsabilidade. Para esse fim offerece com esta: a) sem livros; b) o balanço de seu activo e passivo; c) a relação individualidade do activo e os titulos de propriedade; d) a relação nominal dos credores com indicação de domicilio conhecido de cada um delles, da natureza dos titulos e do importe de credito. Requer que, designado juiz preparador e feita a distribuição se proceda na forma dos arts. 33 e seguintes do decreto n. 917, de 24 de outubro de 1890, e espera deferimento. Rio de Janeiro, 29 de maio de 1897.—João Antonio da Costa Carvalho (estava sellada). Addindo: junta outorga de sua mulher por haver immoventes entre os bens componentes do activo.—Costa Carvalho. Despacho: ao Sr. Dr. Barreto Dantas. Rio, 29 de maio de 1897.—Salvador Muniz. Despacho: D. A. encerrados os livros e depositados em mão do escrivão, á conclusão. Rio, 29 de maio de 1897.—Barreto Dantas. Distribuição: D. a Penna, em 29 de maio de 1897.—O distribuidor, J. Conceição. E sendo conclusos os autos, baixaram com o despacho do teor seguinte: Nomeio para a comissão de syndicança de que trata o art. 133 do decreto n. 917, de 1890, aos credores Exm. conselheiro Carlos Augusto de Carvalho, Visconde de Azevedo Ferreira e Macedo Junior & Comp. Rio, 1 de junho de 1897.—Barreto Dantas. Depois do que me foi dirigida a petição do teor seguinte: Exm. Sr. Dr. juiz da Camara Commercial—A comissão de syndicança de proposta de cessão de bens apresentada pelo negociante João Antonio da Costa Carvalho requer a convocação dos credores para os fins dos arts. 135 e 136 do decreto n. 917, de 24 de outubro de 1890. Assim, E deferimento—Juiz o Sr. Dr. Barreto Dantas escrivão Alves Penna, Rio, 6 de junho de 1897.—Carlos Augusto de Carvalho.—Macedo Junior & Comp.—Visconde de Azevedo Ferreira, e estava sellada). Despacho sim, Rio, 7 de junho de 1897.—Barreto Dantas, (Cota para o dia 28 de junho do corrente, ás 11 horas da manhã, Penna. Em virtude do que são convocados os credores da firma João Antonio da Costa Carvalho, para se reunirem na sala das audiencias desta Camara Commercial, á rua da Constituição n. 47, no dia 28 do corrente mez e anno, ás 11 horas da manhã, para deliberarem sobre proposta de cessão de bens e proseguir-se nos termos do art. 135 do decreto n. 917, de 24 de outubro de 1890. E para constar se passou o presente edital e mais dous de igual teor para serem publicados e affixados na forma da lei, pelo porteiro dos auditorios, que de

assim o haver cumprido lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 15 de junho de 1897. E eu, Joaquim Benicio Alves Penna, a subscrevi.—Manoel Barreto Dantas.

## 13ª Pretoria

De praça com o prazo de tres dias

O Dr. José Augusto de Oliveira, juiz da 3ª pretoria do Districto Federal, etc.

Faço saber aos que o presente edital de praça, com o prazo de tres dias, virem ou delle noticia tiverem que, no dia 19 do corrente, ao meio-dia, em audiencia especial de praça deste juizo, sito á rua Goyaz n. 270, 1º Encantado, o porteiro dos auditorios ha de trazer a publico prégão de venda e arrematação a quem mais der, e como mais convier aos interesses do espolio, os bens encontrados na residencia do finado Jesus Pires Moreira e que vão á praça a requerimento do exarador *ad hoc* Manoel Alves da Fonseca e Almeida e que são os seguintes, que foram avaliados em sua totalidade pela quantia de 94\$500: 1 machina de costura Pfaff, por 60\$; 1 lavatorio de ferro e bacia, faltando o espeelho, por 2\$; 2 camas de ferro estragadas a 1\$500 cada uma, 3\$, 3 cadeiras de madeira pintada, por 6\$; 1 caixão com diversas roupas de cama, ordinarias, por 3\$; 2 guardas-chuva para senhora, usados e ordinarios, por 4\$; 1 pulseira de metal (plaquê), 2 ditas, argolas de aço, 1 alfinete de plaqué para senhora, 1 dito para gravata, 1 cadeado pequeno, diversos fragmentos de correntes e brincos de plaquet, 3 brincos de plaqué diversos, 2 aneis sendo 1 com letra S e 1 par de botões para punhos, de metal amarello, tudo por 5\$; 1 medalha de metal branco, por 1\$; 3 caixas para joias, varias, por 1\$; 1 lote de caixões vasio e 1 mesa velha, por 2\$; 1 bahú com roupas de homem, por 5\$; 4 garrafas de agua de Selters, 1 de laranginha e 1 de herva doce, por 1\$500; 1 mesa comprida muito ordinaria, por 1\$. Os bens acima discriminados podem ser vistos e examinados em mão e poder do depositário particular Manoel dos Santos Villela, no portão da Maria Angé. E quem nos ditos bens quiser lançar, compareça no dia, hora e lugar acima mencionados. E para constar, mandei passar o presente e mais dous de igual teor que serão publicados e affixados nos logares do costume. Dado e passado nesta 13ª Pretoria, aos 16 de junho de 1897. Eu, Rodrigo Januario de Oliveira Ramos, escrivão, o subscrevo.—José Augusto de Oliveira,

De praça

O Dr. Golofredo Xavier da Cunha, juiz federal, etc.:

Faço saber a quantos o presente edital, com o prazo de oito dias, virem, que no dia 28 do corrente, ao meio dia, o porteiro dos auditorios trará a publico prégão de venda e arrematação e entregará a quem mais der e maior lance offerecer, na execução que a Fazenda Nacional move a Joaquim da Silva Guimarães, ex-thesoureiro da Estrada de Ferro Central do Brazil e sua mulher: o prédio e terreno da rua Barão de Mesquita n. 96 A, o terreno mode de frente 221m por 539m50 de extensão pelo lado esquerdo e pelo lado direito 495m,50, fechando nos fundos com a largura de 120m70. Está edificado neste terreno um prédio terreo construido de frontal e divisões de estuque, tendo portas e janellas de peitoril na frente, lados e fundos, portões de madeira, dividido em diversos commodos; no terreno tem um grande capinzal e vai á praça com o segunlo abatimento de 10 % sobre a quantia de 143:100\$900 por 128:797\$300, cuja praça terá lugar no dia acima designado, ás portas do prédio, á rua da Constituição, onde funciona o juizo seccional. E não havendo arrematante com o segunlo abatimento de 10 % será arrematado pelo maior preço que for offerecido, sem que, em hypothese alguma, seja permitida a acção de nullidade por lesão de qualquer especie, tudo na forma do art. 273 do decreto n. 848, de 11 de outubro

de 1890. E quem no mesmo quizer lançar deverá comparecer a praça deste juizo que se ha de fazer no dia acima designado. E para que chegue ao conhecimento e noticia de todos, o presente edital será publicado pela imprensa e affixo no nos logares do costume pelo porteiro dos auditorios que deverá lavrar a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado na Capital Federal dos Estados Unidos do Brazil, aos 18 de junho de 1897. E eu, Heimerio José Pereira Guimarães Junior, escrivão que subscrevi.—Golofredo Xavier da Cunha.

## 3ª Pretoria

De citação

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, 2º pretor do Districto Federal, etc.:

Faço saber que, por parte da justiça publica, foi offerecida e por este juizo recebida uma denuncia, pela qual os réos Alexandre Bernardino dos Santos, José da Costa, Fuão Bahiano e Davino de tal, teem de ser processados como incurso no art. 303 do Código Penal; e porque não tenha sido possível citar pessoalmente esses accusados, em razão de não serem encontrados, nem delles haver noticia, os cito pelo presente para, depois de findo o prazo de 20 dias, comparecerem á primeira audiencia deste juizo e ás consecutivas, até o final preparo, afim de assistirem á inquirição de testemunhas e se virem processar pelo dito crime, e bem assim a comparecerem á primeira sessão da junta correccional, depois de preparado o processo, afim de serem julgados, tudo sob pena de revelia. As audiencias realizam-se ás quartas-feiras e sabbados, ás 11 horas, e as juntas correccionaes reúnem-se ás quartas e sextas-feiras, ás 12 horas. E para constar aos ditos accusados, mandei passar o presente edital, que será affixado no lugar do costume.

Segunda Pretoria, Capital Federal, em 12 de junho de 1897. Eu, José Candido de Barros, o subscrevi.—Julio de Barros Raja Gabaglia

De citação

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, 2º pretor do Districto Federal, etc.:

Faz saber que, por parte da justiça publica, foi offerecida e por este juizo recebida uma denuncia, pela qual os réos Antonio Pereira Torres e José Antonio da Fonseca teem de ser processados como incurso no art. 303 do Código Penal; e porque não tenha sido possível citar pessoalmente a esses accusados, em razão de não serem encontrados, nem delles haver noticia, os cito pelo presente para, depois de findo o prazo de 20 dias, comparecerem á primeira audiencia deste juizo e ás consecutivas, até o final preparo, afim de assistirem á inquirição de testemunhas e se verem processar pelo dito crime, e bem assim a comparecerem á primeira sessão da junta correccional, depois de preparado o processo, afim de serem julgados, tudo sob pena de revelia. As audiencias realizam-se ás quartas e sabbados ás 11 horas, e as juntas correccionaes reúnem-se ás quartas e sextas-feiras, ás 12 horas. E para constar aos ditos accusados, mandei passar o presente edital, que será affixado no lugar do costume. Segunda Pretoria, Capital Federal, em 12 de junho de 1897.—Eu, José Candido de Barros, escrivão, o subscrevi.—Julio de Barros Raja Gabaglia.

De citação

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, 2º Pretor do Districto Federal, etc.:

Faço saber que, por parte da justiça publica, foi offerecida e por este juizo recebida uma denuncia pela qual o réo Augusto de Barros tem de ser processado como incurso no art. 303 do Código Penal; e porque não tenha sido possível citar pessoalmente a esse accusado em razão de não ser encontrado, nem delle haver noticia, o cito pelo presente para, depois de findo o prazo de 20 dias, comparecer á primeira audiencia deste juizo e ás

consecutivas até o final preparo, afim de assistir á inquirição de testemunhas e se ver processar pelo dito crime, e bem assim a comparecer á primeira sessão da junta correccional, depois de preparado o processo, afim de ser julgado, tudo sob pena de revelia. As audiencias realizam-se ás quartas e sabbados ás 11 horas; e as juntas correccionaes reúnem-se ás quartas e sextas-feiras ás 12 horas. E para constar ao dito accusado, mandei passar o presente edital, que será affixado no logar do costume. Segunda Pretoria, Capital Federal, 12 de junho de 1897. Eu, José Candido de Barros, subscrevi.—*Julio de Barros Raja Gabaglia.*

De citação

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, 2º pretor do Districto Federal, etc:

Faço saber que, por parte da justiça publica foi offerecida e por este juizo recebida uma denuncia pela qual os réos Francisco do Nascimento, vulgo *Crocólito*, e Manoel Rodrigues Ramalho tem de ser processados, como incurso no art. 303 do Codigo Penal; e porque não tenha sido possível citar pessoalmente a esses accusados em razão de não serem encontrados, nem delles haver noticia, os cito pelo presente para, depois de findo o prazo de 20 dias, comparecerem á primeira audiencia deste juizo e ás consecutivas até o final preparo, afim de assistirem á inquirição de testemunhas e se verem processar pelo dito crime, e bem assim a comparecerem á primeira sessão da junta correccional, depois de preparado o processo, afim de serem julgados, tudo sob pena de revelia.

As audiencias realizam-se ás quartas e sabbados ás 11 horas; e as juntas correccionaes reúnem-se ás quartas e sextas-feiras ás 12 horas. E para constar aos ditos accusados, mandei passar o presente edital, que será affixado no logar do costume. Segunda Pretoria da Capital Federal, 12 de junho de 1897. Eu, José Candido de Barros, escrivão o subscrevi.—*Julio de Barros Raja Gabaglia.*

De citação

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, 2º Pretor do Districto Federal, etc

Faço saber que, por parte da justiça publica, foi offerecida e por este juizo recebida uma denuncia pela qual o réo Francisco Marti tem de ser processado como incurso no art. 303 do Codigo Penal; e, porque não tenha sido possível citar pessoalmente a esse accusado, em razão de não ser encontrado nem delle haver noticia, o cito pelo presente para, depois de findo o prazo de 20 dias, comparecer á primeira audiencia deste juizo e ás consecutivas até o final preparo, afim de assistir á inquirição de testemunhas e se ver processar pelo dito crime, e bem assim a comparecer á primeira sessão da junta correccional, depois de preparado o processo, afim de ser julgado, tudo sob pena de revelia. As audiencias realizam-se ás quartas e sabbados, ás 11 horas, e as juntas correccionaes reúnem-se ás quartas e sextas-feiras, ás 12 horas. E para constar ao dito accusado mandei passar o presente edital, que será affixado no logar do costume. Segunda Pretoria, Capital Federal, em 12 de junho de 1897. E eu, José Canlido de Barros, escrivão, o subscrevi.—*Julio de Barros Raja Gabaglia.*

De citação

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, 2º pretor do Districto Federal, etc.:

Faço saber que por parte da justiça publica foi offerecida e por este Juizo recebida uma denuncia, pela qual os réos Manoel Luiz Coelho Alves e Joaquim de Sá Belleza tem de ser processados como incurso no art. 303 do Codigo Penal; e porque não tenha sido possível citar, pessoalmente a esses accusados, em razão de não serem encontrados, nem delles haver noticia, os cito pelo presente para, depois de findo o prazo

de 20 dias, comparecerem á primeira audiencia deste juizo e ás consecutivas, até o final preparo, afim de assistirem á inquirição de testemunhas e se verem processar pelo dito crime, e bem assim a comparecerem á primeira sessão da junta correccional, depois de preparado o processo, afim de serem julgados, tudo sob pena de revelia. As audiencias realizam-se ás quartas-feiras e sabbados, ás 11 horas, e as juntas correccionaes reúnem-se ás quartas e sextas-feiras, ás 12 horas. E para constar aos ditos accusados, mandei passar o presente edital, que será affixado no logar do costume. Segunda Pretoria, Capital Federal, 12 de junho de 1897. Eu, José Candido de Barros, escrivão, o subscrevi.—*Julio de Barros Raja Gabaglia.*

De citação

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, 2º pretor do Districto Federal, etc.:

Faço saber que, por parte da justiça publica, foi offerecida e por este juizo recebida uma denuncia pela qual o réo José Antonio Corrêa tem de ser processado, como incurso no art. 303 do Codigo Penal; e porque não tenha sido possível citar pessoalmente a esse accusado em razão de não ser encontrado, nem delle haver noticia, o cito pelo presente para, depois de findo o prazo de 20 dias, comparecer á primeira audiencia deste juizo e ás consecutivas até o final preparo, afim de assistir á inquirição de testemunhas e se ver processar pelo dito crime, e bem assim a comparecer á primeira sessão da junta correccional, depois de preparado o processo, afim de ser julgado, tudo sob pena de revelia. As audiencias realizam-se ás quartas e sabbados, ás 11 horas, e as juntas correccionaes reúnem-se ás quartas e sextas-feiras, ás 12 horas. E para constar ao dito accusado, mandei passar o presente edital, que será affixado no logar do costume. Segunda Pretoria, Capital Federal, em 12 de junho de 1897. Eu, José Candido de Barros, escrivão, o subscrevi.—*Julio de Barros Raja Gabaglia.*

De citação

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, 2º pretor do Districto Federal, etc.:

Faço saber que, por parte da justiça publica, foi offerecida e por esta juizo recebida uma denuncia pela qual o réo João Antonio da Silva tem de ser processado como incurso nos arts. 330, § 3º e 303 do Codigo Penal; e porque não tenha sido possível citar pessoalmente a esse accusado, em razão de não ser encontrado, nem delle haver noticia, o cito pelo presente para, depois de findo o prazo de 20 dias, comparecer á primeira audiencia deste Juizo e ás consecutivas até o final preparo, afim de assistir á inquirição de testemunhas e se ver processar pelo dito crime, e bem assim a comparecer á primeira sessão da junta correccional, depois de preparado o processo, afim de ser julgado, tudo sob pena de revelia. As audiencias realizam-se ás quartas-feiras e sabbados, ás 11 horas; e as juntas correccionaes reúnem-se ás quartas e sextas-feiras, ás 12 horas. E para constar ao dito accusado, mandei passar o presente edital, que será affixado no logar do costume. Segunda Pretoria, Capital Federal, 12 de junho de 1897.—E eu, José Canlido de Barros, o subscrevi.—*Julio de Barros Raja Gabaglia.*

PARTE COMMERCIAL

Camara syndical dos corretores de fundos publicos e particulares da Capital Federal

Praças	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	7 9/16	7 35/64
Sobre Paris.....	12261	12263
Sobre Hamburgo.....	12557	12560
Sobre Italia.....	—	12201
Sobre Nova-York.....	—	62550
Soberanos.....	312940	

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS ■ PARTICULARES

Apólices	
Apólices geraes de 1.000\$, de 5 %/o....	952\$000
Ditas do Empréstimo Nacional de 1895, port. ....	950\$000
Bancos	
Banco Lavoura e Commercio, c/50 %/o...	53\$000
Dito idem, integ.....	113\$000
Dito da Republica do Brazil, integ.....	143\$500
Dito Rural e Hypothecario, integ.....	250\$000
Companhias	
Comp. E. de Ferro e Minas de S. Jernym.....	4\$250
Dita S. Lazaro.....	12\$000
Dita Melhoramentos no Brazil.....	27\$250
Dita E. de Ferro Sorocabana, integ....	77\$000
Dita Gazeta de Noticias.....	120\$000
Dita Carruagens Fluminenses.....	130\$000
Dita de Tecidos Alliança.....	188\$000
Debentures	
Debs. Comp. E. de Ferro Carangola....	80\$000
Letras	
Letras do Banco Credito Real do Brazil, papel.....	33\$000
Ditas idem, idem, ouro.....	44\$000
Vendas por alvará	
2 apólices de 500\$, de 5 %/o.....	951\$000
9 ditas de 400\$, de 5 %/o.....	950\$000
10 ditas de 400\$, de 5 %/o.....	951\$000
4.200 acções da Comp. Viacão Ferrea Sapucahy, c/20 %/o.....	\$300

Capital Federal, 18 de junho de 1897.—*Thomas Rabello*, presidente.

AVISO

O corretor J. de Ornellas Bettencourt, autorizado por alvará do Sr. Dr. Manoel Barreto Dantas, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civíl Criminal, venderá em Bolsa, no dia 21 do corrente, os seguintes titulos:

- 250 acções da Companhia Estrada de Ferro Norte do Brazil.
  - 115 ditas da Companhia Materiaes e Melhoramentos.
  - 100 ditas do Banco dos Commerciantes.
  - 50 ditas da Companhia Grão-Pará.
  - 30 ditas da Companhia Sanatorio da Gavea.
  - 80 ditas da Companhia Estrada de Ferro Central de Alagoas
  - 2 ditas da Companhia Theatro Carlos Gomes.
  - 5 ditas da Companhia Estrada de Ferro Ranaes Bannalense.
  - 25 ditas da Companhia Melhoramento Lagoa Botafogo.
  - 10 ditas do Banco Alliança do Brazil.
  - 50 ditas da Companhia Industria de Linho Brasileiro.
- Capital Federal, 11 de junho de 1897.—*Thomas Rabello*, presidente.

O corretor Adolpho Simonsen, autorizado por alvará do Sr. Dr. juiz da 2ª pretoria, venderá em Bolsa, no dia 23 do corrente, 5 debentures da Companhia Estrada de Ferro Leopoldina, do valor nominal de 200\$ cada um e juros de 6 1/2 %/o.

Capital Federal, 15 de junho de 1897.—*Antonio J. de C. Saldanha*, secretario.

Thomas da Costa Rabello, presidente da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos:

Faz saber, de ordem da Camara Syndical, que foi exonerado do cargo de corretor de fundos publicos desta Capital o cidadão José Fernandes de Oliveira, e pelo presente são chamados quaesquer interessados em transacções em que houvesse intervirido o referido corretor, a virem liquidar-as no prazo de seis mezes, conforme preceitda o art. 14 do decreto n. 2.475, de 13 de março do corrente anno, incumbido nas disposições da lei os que, no referido prazo, não fizerem valer os seus direitos. E eu, Antonio J. de C. Saldanha, secretario da Camara Syadical, o subscrevi.—*Antonio J. de C. Saldanha.*

Camtío

O Banco da Republica do Brazil recebeu hontem de seus agentes, os Srs. N. M. Rothschild & Sons, o seguinte telegramma:

Londres, 17 de junho de 1897, ás 12 horas e 5 m. da tarde.

- Taxa do Banco de Inglaterra, 2 %/o.
- Dita de desconto no mercado, 1 %/o.
- Cheques s/Paris, 25,10 %/o.
- Apólices externas de 1879, 74 %/o.
- Ditas externas de 1888, 67 %/o.
- Ditas externas de 1889, 65 %/o.
- Ditas externas de 1895, 73 %/o.

## PATENTES DE INVENÇÃO

N. 2.280 — *Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «um novo processo de torneação a esmeril». Invenção de Alvarô Botelho, Gautier & Comp., residentes em São Paulo.*

Quando uma peça bruta da fundição ou da forja tem de ser torneada, — o processo geralmente empregado na industria moderna para torrear esta peça, é o emprego de uma ferramenta de aço temperado, cortando a superficie a torrear.

Para obter este resultado é necessario que a quantidade de metal a cortar, tenha uma certa espessura, alguns millimetros pelo menos — por causa da dureza excessiva das superficies brutas de forja ou de fundição que estraga com uma excessiva rapidez a ponta das ferramentas, — tornando consequentemente o trabalho defeituoso e difficil si esta ferramenta não vae com a sua ponta cortar o metal, nas partes mais molles, isto é, a uma certa distancia da superficie. Este processo tem um inconveniente grande, de perder muito metal, senão as particulas do material cortado difficilmente utilizadas na industria.

Além do metal perdido, este processo tem o inconveniente de ser muito vagaroso para a execução do trabalho, e a sua lentidão é ainda muito maior quando se tornea ferro fundido, que por ser muito mais duro é cortado em porção muito pequena tendo a ferramenta diminuta velocidade forçosamente.

Com o processo de applicação geral do esmeril, para substituir as ferramentas de aço no trabalho de torrear peças metallicas, esses inconvenientes, assignalados acima, ficam completamente destruidos. Com a dureza excessiva do esmeril, a superficie das peças pôde ser directamente atacada para obter o polido e a exactidão de construcção procuradas.

Deste modo as peças a torrear, podem ser fundidas ou forjadas de uma medida muito pouco superior aquella que se quer obter e assim lucra-se de todo o metal perdido no processo de torneação com ferramenta de aço.

Si em logar da ferramenta de aço, adapta-se na carreta movel do torno, um rebolo de esmeril tendo um movimento de rotação rapido, e os dous movimentos de rotação, do torno e do rebolo, sendo em sentido contrario, o trabalho de corte do esmeril, sendo assim duplicado, acha-se feito em um tempo muito inferior ao que gasta uma ferramenta de aço. O emprego geral do esmeril na torneação das peças, dá uma economia consideravel de material e de tempo. Para realizar este fim e pôr em pratica a nossa nova applicação de esmeril, descrevemos algunsapparehos e ferramentas que podem ser postas sobre um torno qualquer realizando o fim indicado.

As figs. 1, 2 e 3 representam em elevação plana e em corte, segundo a linha AB, um torno qualquer, a peça *a* representa, por exemplo, uma pulia abahulada que se quer torrear com um rebolo de esmeril. O rebolo de esmeril tem a sua rotação desencontrada com a do torno, como o indica as direcções das flechas *c* e *d*. O rebolo de esmeril recebe o seu movimento de rotação da pulia *e*.

Esse rebolo de esmeril fica armado sobre unica peça *g* solidaria da peça *h* animado de um movimento de translação rectilinea pelo effeito da manobra da manivella *f*.

A peça *i*, é solidaria da parte *d* carreta *h*, pelo parafuso *j*. Essa peça *i* tem um movimento de rotação em redor deste parafuso *j*, que constitue assim o centro da circumferencia descripta pela peça *g*, que tem a liberdade, sendo junto a peça *h*, de correr sobre a corrediça *l*, para obedecer ao movimento circular, obrigado pela peça *i*.

A peça *g* tendo um movimento de translação circular, é claro que o rebolo *h*, terá o mesmo movimento, e assim teremos, torreada e polida ao mesmo tempo, uma peça,

tendo uma convexidade de raio determinada pela posição do parafuso *j*.

Para variar a vontade os raios das diferentes superficies convexas que se tem a torrear, segundo as diferentes necessidades do trabalho a fazer, a peça *m*, tem posições variaveis sobre a peça *n*, com auxilio dos parafusos *o*, apertando a peça *m*, nas diferentes posições permittidas pelas corrediças *p*.

Esta sua mudança de posição da peça *m*, sobre a qual é posto o parafuso *j*, muda forçosamente e a vontade o raio descripto pelo rebolo de esmeril *b*.

Si em vez de uma superficie convexa, quer-se obter superficie concava, com este mecanismo, a peça *i* terá uma posição indicada em *q*.

O parafuso *j* será transportado do ponto *r*; e a peça *m*, chegará em *s*, com o mesmo dispositivo de parafuso e de corrediças para os diferentes raios de superficie concava que se quer obter. Si a superficie a torrear tem uma geratriz direita, é preciso desapertar o parafuso *j*, de modo a inutilizar o trabalho da peça *i*, e fica simplesmente necessario nessas condições de obter o movimento de translação rectilinea do rebolo pela manobra da manivella *f*.

As figs. 4, 5 e 6 representam um outro mecanismo, permittindo de obter uma outra applicação pratica do rebolo de esmeril, para torrear peças metallicas. A fig. 4 representa um torno em elevação. A fig. 5, o plano e a fig. 6, uma secção, segundo a linha CD. Em *t* é figurada uma pulia a torrear, em *u* é o rebolo de esmeril, em *v* é figurada a peça que supporta o rebolo, solidaria com o parafuso da parte superior *w*, da carreta movel.

Todo este conjunto fica fortemente apertado sobre a peça *z*, pelo força da mola helicoidal *y*. O conjunto das peças *r* e *bl*, supportando o rebolo, acha-se applicado sobre a peça *z*, tendo para ponto de apoio, a rodinha *al*.

Aquella rodinha pôde correr sobre a peça *z*, quando se manobra o parafuso *cl*, animando a peça *r*, de um movimento de translação longitudinal. Como as peças *r* e *bl* podem correr livremente sobre a corrediça transversal *dl*, é facil de comprehender que um movimento de translação longitudinal da peças de cima da carreta movel e por consequente do rebolo de esmeril descreve no espaço identicamente as mesmas linhas, curvas, direitas, convexas, concavas ou de uma forma qualquer, segundo a forma da peça *z* que traz a superficie de perfil determinado e igual ás geratrizes da superficie que se quer torrear.

Para torrear peças de diferentes diâmetros, o parafuso *f*, solidario da peça *z*, dá a esta peça e á vontade um movimento de translação transversal.

Por intermedio das peças descriptas acima todos os movimentos do rebolo de esmeril sendo solidarios dos movimentos desta peça *z*, — é facil de comprehender que o rebolo poderá ser approximado á vontade do centro, dando assim meios de torrear peças de diferentes dimensões.

A fig. 7 representa um dispositivo, permittindo de torrear peças, cuja superficie a torrear é perpendicular ao eixo do torno. A superficie a torrear é representada em *f*<sup>1</sup>. O rebolo de esmeril em *h*<sup>1</sup>. O mecanismo é o mesmo que está representado nas figs. 4, 5 e 6, com a differença que este mesmo mecanismo fica assentado sobre o torno, com uma posição, variando 90° da posição das mesmas peças nas figs. 4, 5 e 6.

A peça *z* vem em *l*<sup>1</sup> (fig. 7); a parte superior da carreta movel *m*<sup>1</sup>, descreverá todas as curvas da peça *l*<sup>1</sup>, com o auxilio da rodinha *n*<sup>1</sup>, que corre sobre a superficie *o*<sup>1</sup>, o conjunto sendo apertado, pelo esforço da mola *p*<sup>1</sup>. As superficies torreadas serão nessas condições, identicamente semelhantes ao perfil *o*<sup>1</sup>, e poderão ser á vontade, direitas, convexas, concavas, ou de formas quaesquer.

Na fig. 8 temos indicado o mesmo mecanismo representado nas figs. 1, 2 e 3, mas assentado com uma posição differente de 90°, do mecanismo primeiramente descripto e dando nessas condições a facultade de torrear peças convexas ou concavas, perpendi-

culares ao eixo do torno. A peça *g*<sup>1</sup>, representa, por exemplo, uma superficie concava, a torrear; neste caso, o arco de circulo descripto pelo rebolo de esmeril *s*<sup>1</sup>, no seu movimento de translação transversal, será obtido pelo emprego da peça *e*<sup>1</sup>, solidaria da carreta movel do torno e tendo um movimento de rotação em redor do parafuso *s*<sup>1</sup>.

Si a peça *a* torrear, apresenta uma superficie convexa a torrear, — a carreta movel do torno será solidaria da peça *t*<sup>1</sup>, pelo emprego do parafuso *u*<sup>1</sup>, e todo o systema terá um movimento gyatorio em roda do parafuso *v*<sup>1</sup>. As posições dos parafusos *s*<sup>1</sup>, *u*<sup>1</sup>, *v*<sup>1</sup>, são variaveis entre corrediças, de modo a torrear, quaesquer peças, cujas geratrizes tem raios determinados e á vontade das necessidades do trabalho. A fig. 9, representa uma figura schematica de um terceiro processo para torrear com o rebolo de esmeril, peças de quaesquer formas.

Em *w*<sup>1</sup>, é representada uma peça a torrear. O rebolo de esmeril é representado em *y*<sup>1</sup>.

Em *b*<sup>2</sup>, é representada a parte superior da carreta movel do torno. Esta peça *b*<sup>2</sup>, é solidaria de uma roda de engrenagem *c*<sup>2</sup>, a qual rola, pôde ter um movimento de rotação, accionado pela manobra do parafuso sem fim *d*<sup>2</sup>.

A manobra automatica ou a mão deste parafuso dará posições variaveis á peça *b*<sup>2</sup>; consequentemente o rebolo de esmeril tomará posição diversa, por exemplo *a*1 ou *a*2. Combinando aquellas diversas posições do rebolo de esmeril com os diversos movimentos de translação da carreta movel, é facil de comprehender que se pôde torrear assim superficies cujas geratrizes terão qualquer forma desejada.

En resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1.ª A nova applicação do esmeril para substituir as ferramentas de aço temperado, no trabalho de torrear peças metallicas de formas quaesquer, e os systemas, meios, apparehos mecanicos, indicados neste relatorio, e cuja descripção tem por fim indicar os meios praticos da nova applicação geral do esmeril no trabalho de torno. O modo de funcionamento e os fins dos diversos mecanismos descriptos podem assim se resumir:

1.º, o rebolo de esmeril tendo um movimento de translação directa pela simples manobra de translação rectilinea da carreta movel do torno, na qual é fixado o rebolo;

2.º, movimento de translação em linhas curvas da carreta movel do torno e, por consequente, do rebolo de esmeril com auxilio de barras ou peças metallicas fixadas na carreta movel e servindo de raios ao movimento, gyatorio em roda de um parafuso servindo de centro da curva assim descripta pelo rebolo de esmeril;

3.º, as linhas quaesquer descriptas pelo rebolo de esmeril sendo obtidas por um movimento de «cume» da carreta movel do torno nas suas diferentes posições de translação e o rebolo caminhando exactamente no espaço segundo o perfil de «cume» que guia o seu movimento;

4.º, as curvas descriptas pelo rebolo de esmeril, sendo obtidas por um movimento de rotação da carreta movel do torno, combinado mathematicamente com o movimento de translação de modo a obter curvas resultantes ou linhas quaesquer de raios ou de formas exigidas.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 1897. — Como procuradores, Jules Géraud & Leclerc.

## ANNUNCIOS

### Companhia Nacional de Seguros Auxiliadora

São convidados os Srs. accionistas da Companhia Nacional de Seguros Auxiliadora a assistir á 1.ª assembléa geral, que terá logar no dia 19 do corrente, á 1 hora da tarde, á rua da Alfandega n. 4.